SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3088

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 033/2022 – GP

DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE**, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **feriado municipal** no dia 25 de novembro de 2022 (sexta-feira), em virtude do Aniversário de 65 anos de Emancipação Política do Município de Abaiara – Ceará.

Art. 2° - Ficam determinados os órgãos municipais prestadores de SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:17C64AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 034/2022 – GP

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

I – Nos dias em que os jogos ocorrerem às 13hrs, o expediente fica fixado para o horário de 8hrs às 12hrs;
II – Quando os jogos ocorrerem às 16hrs, o expediente fica fixado para o horário de 8hrs às 14hrs e,
III – Caso o Brasil avance às próximas fases, será ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 12hrs.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de "SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO", o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9C785ABE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO 2022.02.07.1. Partes: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados as estratégias de Saúde da Família e Unidade Mista de Saúde, através da secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 04 de março de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1°, **ACORDAM** em adicionar 25% no quantitativo de todos os itens constantes no contrato. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Robson Gomes Cidrão.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BA4DC430

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.17.01

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da empresa **CONTECNIICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME - CNPJ: 29.043.990/0001-27,** não compareceu para assinar o contrato, do porcesso licitatorio **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** vem **CONVOCAR** a empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME – CNPJ Nº 07.471.721/0001-40**, classificada em 2º (segundo) lugar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01**, para comparecer no dia **25 de Novembro as 09h:00h**, na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, para negociação de preços, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado. Maiores informações na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO** situado a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:13229F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados o **Aviso de Adjudicação e Homologação**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME** com o valor global de **R$ 714.669,70 (Setecentos e Quatorze Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos),** para a Secretaria de Infraestrutura. Conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. ─

Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D8AE9604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.01

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 41.774.234/0001-73,** não compareceu para assinar o contrato, do porcesso licitatorio **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** vem **CONVOCAR** a empresa **ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.907.624/0001-22**, classificada em 2º (segundo) lugar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01**, para comparecer no dia **28 de Novembro as 09h:00h**, na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, para negociação de preços, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado. Maiores informações na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO** situado a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:AE8187F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°617/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE

CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA EDINETE NOGUEIRA DE LIMA** cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERCIONAL** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **219/2022.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de novembro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8D26F91B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TABLETS PARA PREMIAÇÕES ESTUDANTIS NO ÂMBITO DE AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, Prefeito Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Art. 76º Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a regular performance das escolas da rede municipal de ensino de Altaneira nas avaliações institucionais promovidas pelos governos federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que esses resultados contribuem para melhor formação continuada da comunidade discente;

CONSIDERANDO que os estudantes constituem papel essencial nesse processo e que o estímulo através de premiações fortalecerão ainda mais os resultados obtidos pelo sistema educacional de Altaneira;

CONSIDERANDO por fim, o parecer da douta assessoria jurídica deste ente governamental,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a alienação de 15 (quinze) tablets, marca Multilaser, modelos M8, android 11, processador quad core 1.6 Ghz, 2 GB de memória Ram, 32 GB memória interna, bateria de 4.000 mAh, adquiridos pelo patrimônio público de Altaneira, vinculados à Secretaria de Educação, e registrados nos tombos nº 12772, nº 12773, nº 12774, nº 12775, nº 12776, nº 12777, nº 12778, nº 12779, nº 12780, nº 12781, nº 12782, nº 12783, nº 12784, nº 12785 e nº 12786.

Parágrafo Único. Os referidos equipamentos serão destinados à premiação de alunos pertencentes à rede municipal de ensino de Altaneira, em face de performances nas avaliações institucionais promovidas pelos governos federal, estadual e municipal.

Art. 2º. A Secretaria de Educação regulamentará as disposições pertinentes a cada premiação, instituindo previamente as condições de concorrência e cerimônia de entrega aos ganhadores.

Art. 3º. O Departamento de Patrimônio realizará a devida baixa dos tablets relacionados no Art. 1º do rol de bens patrimoniais do Município de Altaneira, fazendo constar os necessários registros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 23 de novembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1CF807F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.22.06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.22.06

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Antonina do Norte/CE torna público o extrato do quinto Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.02.01 cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS), PODE E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA*. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** REPLANILHAMENTO DOS SERVIÇOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO EDGLE ARRAIS ANDRADE. ANTONINA DO NORTE/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Antonina do Norte/CE

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C57C3D07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03.06/2022-TP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Extrato de Homologação. A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através do Exmo. Sr. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Araripe a homologação do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 03.06/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BAIRRO CAMPO DE AVIÃO), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 76/2022**. Empresa Vencedora: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.471.421/0001-40. Valor Global: R$ 706.996,33 (setecentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Araripe/CE, 23 de novembro de 2022,

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:FB66235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO 05.04/2022-PERP

O Município de Araripe - Torna público para conhecimento dos interessados A Retificação do Processo Pregão Eletrônico nº **05.04/2022-PERP**, cujo objetivo a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, da data do Cadastramento das Propostas, **onde se lê**: Cadastramento das Propostas a partir do dia 23/11/2022, **leia-se:** Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/11/2022. maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br, 23 de novembro de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA,
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C9DB7215

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.010/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO) DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTURIA EDUCACIONAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.306.909/0001-29,** cujo valor global é de **R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C40BCAB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.14.26

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO: Nº. 2022.01.14.26, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**. **CONTRATADA**: JOSE IGOR DE SOUSA-ME. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. R$ 929,39 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE IGOR DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA**: 01/11/2022, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8B3E697A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE DECRETAR:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL localizado no bairro sítio Santana, Zona Rural, com área a ser desapropriada 6.197,58m², nesta cidade, e com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro partindo do marco M01, de coordenadas geográfica de Latitude S 7°18'54,583" e Longitude WO 39°14'00,773", Datum SIRGAS - 2000 e pela coordenada plana UTM 9.191.401,335 m Norte e 474.221,883 m Leste, AZ 52°35'36,30", percorrendo uma distância de 21,85 m, neste trecho confrontando com A RUA PRINCIPAL SDO, chega-se ao M02, de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'54,152" e Longitude WO 39°14'00,207", e pela coordenada plana UTM 9.191.414,604 m Norte e 474.239,234 m Leste, AZ 139°34'28,49", percorrendo uma distância 41,60 m, neste trecho confrontando com a E.E.F MANOEL SAMPAIO CRUZ, chega-se ao M03, de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'55,184" e Longitude WO 39°13'59,327", e pela coordenada plana UTM 9.191.382,917 m Norte e 474.266,226 m Leste, AZ 52°09'29,98", percorrendo uma distância 30,45 m, neste trecho confrontando novamente com A E.E.F MANOEL SAMPAIO CRUZ, chega-se ao M04 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'54,576" e Longitude WO 39°13'58,542", e pela coordenada plana UTM 9.191.401,611 m Norte e 474.290,29 m Leste, AZ 322°32'22,85", percorrendo uma distância 12,60 m, neste trecho confrontando novamente com A E.E.F MANOEL SAMPAIO CRUZ, chega-se ao M05_de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'54,249" e Longitude WO 39°13'58,792", e pela coordenada plana UTM 9.191.411,625 m Norte e 474.282,617 m Leste, AZ 52°32'27,55", percorrendo uma distância 20,30 m, neste trecho confrontando com A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, chega-se ao M06 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'53,847" e Longitude WO 39°13'58,266", e pela coordenada plana UTM 9.191.423,976 m Norte e 474.298,737 m Leste, AZ 129°24'45,75", percorrendo uma distância 92,80 m, neste trecho confrontando com O SR. ENOK MACELINO DE BRITO, chega-se ao M07 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'55,767" e Longitude WO 39°13'55,929", e pela coordenada plana UTM 9.191.365,065 m Norte e 474.370,424 m Leste, AZ 232°09'32,14", percorrendo uma distância 65,80 m, neste trecho confrontando com SRA. EUGÈNIA CRUZ E O SR. ALISON CRUZ, chega-se ao M08 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'57,081" e Longitude WO 39°13'57,625", e pela coordenada plana UTM 9.191.324,701 m Norte e 474.318,464 m Leste, AZ 308°25'51,24", percorrendo uma

distância 123,30 m, neste trecho confrontando com A RUA PROJETADA SDO, chega-se ao M01 de coordenadas já descritas anteriormente, com isso fechando a poligonal.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste na destinação do imóvel para a expansão da Escola de Ensino Fundamental MANOEL SARAIVA CRUZ.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R$ 110.000,84 (cento e dez mil reais e oitenta e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.05.002/2022.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignada sob nº. 12.361.0171.2.084.0000 – 555 4.4.90.61.00
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de outubro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:5E6AE332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 67, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASIELIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nas datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, mantendo a integridade da prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, por fim, a publicação do Decreto Estadual nº 35.018, de 17 de novembro de 2022, que dispões sobre o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol observando o seguinte:
I – nos dias de jogos da Seleção Brasileira marcados para as 13h, o expediente iniciar-se-á as 8h, e encerrará as 12h;
II - nos dias de jogos da Seleção Brasileira marcados para as 16h, o expediente iniciar-se-á as 8h, e encerrará as 15h;
Parágrafo único – No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II do caput deste artigo.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os órgãos e entidades que prestam serviços públicos essenciais, na forma legal, bem como, o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencente a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no que se refere aos procedimentos licitatórios possivelmente previamente designados para os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.
Art. 3º O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo de Futebol.
Parágrafo único – Havendo alteração nos horários de início das partidas na fase eliminatória da Copa do Mundo de Futebol em relação ao disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente administrativo iniciará as 8h e encerrará uma hora antes dos jogos.
Art. 4º Os órgãos e entidades municipais, por suas gestões superiores, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.
Parágrafo único – Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais zelarão para que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:12BC6E98

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. CONCORRÊNCIA n° 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora. Contrato Administrativo firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **10 de novembro de 2023** o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e **FLEX AND COMUNICAÇÃO**.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A9F96FDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA AZENETE DE AMORIM SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO AMORIM**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D0FD9998

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOAO MIGUEL DE AMORIM**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DBB0BBD2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSE VIEIRA DA SILVA NETO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E095ED94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**EDIVAL CLAUDIO DE LIMA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MATA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2346F849

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**VALDI LEANDRO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BETANIA 1**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C5964C64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.021/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Antônio Belarmino dos Santos	Assistente de Fiscalização do Transporte Escolar	103.977.955-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FAF042A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.11.002/2022 De 08 de novembro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Elizabeth da Silva Cruz	Coordenador Pedagógico- EMEIF Nazinha Garcia Sampaio	949.178.503-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:15C163EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.11.009/2022 De 07 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Elizabeth da Silva Cruz	Coordenador Pedagógico- ETI Maria Linhares Sampaio	949.178.503-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D495E882

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Educação das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8296484D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 2021.06.18.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. CONCORRÊNCIA n° 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora. Contrato Administrativo firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **10 de novembro de 2023** o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e **FLEX AND COMUNICAÇÃO**.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4CD3A8C6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.022/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Antonio Pereira dos Santos	Assessor de Apoio Operacional	100.491.764-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1658929E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.023/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Samuel de Santana	Assessor de Apoio Operacional	982.046.703-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:78C2496C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.11.003/2022 De 02 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Adriano Queiroz	Coordenador de Fiscalização, Parcelamento e Uso do Solo	676.230.343-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6B7FE71D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:049383AD

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.018/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
Francisco Adriano Queiroz	Assessor de Apoio Operacional	676.230.343-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C4B9A913

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.019/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
José Jaime de Andrade Pereira	Assessor de Apoio Operacional	019.838.213-81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7EF06B6C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública nº 2022.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 2.386.098,85 (dois milhões

trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DFE7495C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.1

Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública nº 2022.08.31.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2022.08.31.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 1.388.897,83 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Empresas com propostas desclassificadas: **LIBERTY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇAO VIARIA EIRELI e SUSTENTARE SANEAMENTO S/A,** por descumprirem o item 9.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de novembro de 2022.

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AD3112EF

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública nº 2022.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Diretos Humanos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 617.243,79 (seiscentos e dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Sandoval Barreto de Alencar – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0CCD40E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23.11.001/2022-SECULTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.272.030/0001-69**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-11.08.1/2022-SECULTE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, confecção, montagem, instalação elétrica e desmontagem de estruturas para ornamentação natalina em vias urbanas na sede do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco David dos Santos Junior e Cícero Erivânio de Macêdo Santos, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO **-**
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:ACB2D15F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

ANNANDA LUISA LUCAS SIQUEIRA	MÉDICO - PSF
LYNDIANE DE SOUSA SAMPAIO	MÉDICO – PSF

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:EEABF713

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda-CE torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 008/2022/TP, cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE. RESULTADO: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1º - F & A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI com valor total de R$ 590.007,34 (quinhentos e noventa mil e sete reais e trinta e quatro centavos); 2º - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME com valor total de R$ 592.897,94 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); 3º - PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME com valor total de R$ 596.076,05 (quinhentos e noventa e seis mil, setenta e seis reais e cinco centavos); 4º - AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI com valor total de R$ 596.667,51 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos); 5º - DS FARIAS SERVIÇOS LTDA com valor total de R$ 597.907,59 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos); 6º - MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME com valor total de R$ 598.003,00 (quinhentos e noventa e oito mil e três reais); 7º - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R$ 598.255,32 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos); 8º - APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME com valor total de R$ 598.599,90 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); 9º - MA FEITOSA DE SOUSA LTDA com valor total de R$ 598.860,14 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos); 10º - M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI com valor total de R$ 599.143,70 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos); 11º - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP com valor total de R$ 601.580,32 (seiscentos e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; PVR CAETANO EIRELI. PROPOSTA VENCEDORA: F & A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI com valor total de R$ 590.007,34 (quinhentos e noventa mil e sete reais e trinta e quatro centavos). O detalhamento do julgamento das propostas de preços, bem como os motivos que levaram a desclassificação das propostas está disponível aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catunda-CE, 22 de novembro de 2022.

RAIMUNDO FARIAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Farias Pereira
Código Identificador:7957D8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022/TP, cujo objeto é a Reforma de salas de aulas nas escolas da rede municipal de Catunda/CE, conforme convênio nº 123/2022. EMPRESAS HABILITADAS: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, DS FARIAS SERVIÇOS LTDA, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, SOMETAL SERVICOS E LOCACOES EIRELI – EPP e REAL SERVICOS EIRELI – EPP. EMPRESAS INABILITADAS: SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME e DM EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. Os motivos que levaram à inabilitação da(s) licitante(s) acima relacionada(s) estão disponíveis aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja interposição de recursos contra o julgamento da habilitação desta Tomada de Preços, fica desde já marcada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 09h, a sessão pública para o prosseguimento deste certame com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Catunda/CE, 23 de novembro de 2022.

RAIMUNDO FARIAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Farias Pereira
Código Identificador:4CA6EEAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA TABELA I PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO E TABELA II PARCELAMENTO EM COBRANÇA EXECUTIVA DO DECRETO MUNICIPAL N° 044/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

TABELA I
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

Valor do débito em UFMP	Quantidade de parcelas
Até 50,00	Não parcelar
De 50,01 a 200,00	03
De 200,01 a 1.000,00	08
De 1.000,01 a 2.000,00	12
De 2.000,01 a 4.000,00	16
De 4.000,01 a 6.000,00	20
De 6.000,01 a 10.000,00	24
De 10.000,01 a 15.000,00	28
De 15.000,01 a 20.000,00	35
De 20.000,01 a 30.000,00	40
De 30.000,01 a 40.000,00	48
De 40.000,01 a 50.000,00	52
Acima de 50.000,00	60

TABELA II
PARCELAMENTO EM COBRANÇA EXECUTIVA

Valor do débito em UFMP	Quantidade de parcelas
Até 50,00	Não parcelar
De 50,01 a 200,00	03
De 200,01 a 600,00	05
De 600,01 a 1.200,00	09
De 1.200,01 a 2.400,00	10
De 2.400,01 a 6.000,00	15
De 6.000,01 a 10.000,00	19
De 10.000,01 a 15.000,00	30
De 15.000,01 a 30.000,00	38
De 30.000,01 a 50.000,00	45
Acima de 50.000,00	60

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D69420BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.09.13.070 – PP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 2% (dois por cento) no valor do item 1 – Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D9E2D595

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.09.13.070 – PP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8321BC37

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.11.23.080-PE-SEDUC do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de livros didáticos para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F656C6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°056/2022

DECRETO Nº 056/2022, de 18 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 11.305 e pelo inciso vi do artigo 8º da lei federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.
§ 1º Para fins do caput deste artigo, observar-se-á o seguinte:
I – nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h;
II - nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 15h.
§ 2º No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto todos os serviços de natureza essencial, bem como o expediente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos, no que se refere aos procedimentos licitatórios previamente designados para os dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol.
Art. 3º O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.
Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 8h e encerrará uma hora antes do jogo.
Art. 4º Os órgãos e entidades municipais, por suas gestões superiores, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais zelarão para que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:73679A49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.11.04.076 - SRP - GAB** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão n.º **2022.11.04.076 - SRP - GAB** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,**, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: F.C CUNHA RUFINO – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 104.000,00(CENTO E QUATRO MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO.

CHOROZINHO–CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3FCDB86D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.11.23.081-PE-SEAGRI do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de motores elétricos, bombas hidráulicas, compressores e caixas protetoras do hidrômetro dos chafarizes e poços profundos do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0569AEEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência N° 2022.06.29.053-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Chorozinho-CE. Classificada: 1) VK Construções e Empreedimentos LTDA, CNPJ sob nº 09.042.893/0001-02; 2) Constram – Construções e Aluguel de Maquina LTDA, CNPJ sob nº72.432.727/0001-59 e 3) F. Márcio de Araújo Medeiros – ME, CNPJ sob nº13.749.666/0001-99, por atenderem aos itens do Edital. Desclassificadas: 1) F.J. de Matos Neto - ME, CNPJ nº 20.160.697/0001-75, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do Edital; 2) Habite Engenharia Eireli, CNPJ nº 04.597.124/0001-57, por descumprir os itens 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 3) Construtora AG Eireli, CNPJ nº 34.326.829/0001-09, por descumprir o item 5.2.3 do Edital; 4) AOS Construções LTDA, CNPJ sob nº 40.001.303/0001-43, por descumprir os itens 5.2 "b", 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.5 do Edital; 5) Construtora Nova Hidrolândia Eireli, CNPJ nº 22.675.190/0001-80, por descumprir o item 5.2.6 do Edital; 6) Clezinaldo S de Almeida Construções – ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 7) LS Serviços de Construções Eireli – ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10, por descumprir o item 5.2.3 do Edital e 8) Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, CNPJ sob nº 00.611.868/0001-28, por descumprir o item 5.2.3 do Edital. Vencedora: F. Márcio de Araújo Medeiros – ME, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, que ofertou o menor valor global de R$ 502.074,72 (Quinhentos e Dois Mil, Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) e atender a todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7105DEB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SCERTARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-004/2022-DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9887EAEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.594.152/0001-00, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 5.499,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), e Lote 05, com valor global de R$ 86.998,88 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), **O DOS REIS BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.105.515/0001-02, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 71.920,40 (setenta e um mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos), **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 22.853.186/0001-64, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), **J I BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 10.679.439/0001-46, classificada no Lote 04, com valor global de R$ 19.999,68 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), e **FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354,** inscrita no CNPJ n.º 40.904.276/0001-19, classificada no Lote 06, com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 03 de novembro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura dos eventos realizados pela Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.594.152/0001-00, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **O DOS REIS BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.105.515/0001-02, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 8.989,80 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), e **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 22.853.186/0001-64, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 03 de novembro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura dos eventos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.594.152/0001-00, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **O DOS REIS BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.105.515/0001-02, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 8.989,80 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), e **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 22.853.186/0001-64, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C27F6B1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores deste Município com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2021/2022:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0716448	ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2022 a 30/11/2022
1229569	ELENILSA JERONIMO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	11/11/2022 a 30/11/2022
0200158	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2022 a 30/11/2022
0200875	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 23 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F65BB1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 1811.02/2022 – SME/PE/SRP**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE EM PÓ INTEGRAL – ITEM FRACASSADO NA LICITAÇÃO ANTERIOR) DESTINADO A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **24/11/2022, até o dia 07 de Dezembro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 07 de Dezembro de 2022 às 13h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 07 de Dezembro de 2022 às 14h00 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1972B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 1811.01/2022 - SMAP/PE**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 800 (OITOCENTOS) HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE DE CONTROLE CONTENDO 14 OU 16 DISCOS, POTENCIA MÍNIMA DE 80CV, EM BOM ESTADO DE USO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA PREPARAÇÃO DE ARADAGEM DE TERRA PARA PLANTIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARA, JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **24/11/2022, até o dia 07 de dezembro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 07 de dezembro de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 07 de dezembro de 2022 às 09h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7A522B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2111.01/2022–SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2111.01/2022–SMTC. CONTRATANTE: Município de Fortim – Sec. de Turismo e Cultura; **CONTRATADA:** H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 10.413.776/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES MUSICAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO EVENTO PONTAL ARTE EM PONTAL DE MACEIÓ, NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **PREGÃO ELETRONICO N.º 1006.01/2022 – PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022. Sec. de Turismo e Cultura – Flávio Marcelo Barbosa Pinto.

Fortim, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:44654592

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2111.02/2022–SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2111.02/2022–SMTC. CONTRATANTE: Município de Fortim – Sec. de Turismo e Cultura; **CONTRATADA:** H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 10.413.776/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ESTRUTURA, ATRAÇÕES MUSICAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO FORTIM ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **PREGÃO ELETRONICO N.º 1006.01/2022 – PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO.
Sec. de Turismo e Cultura

Fortim, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FCA9B732

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2111.03/2022–SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2111.03/2022–SMTC. CONTRATANTE: Município de Fortim – Sec. de Turismo e Cultura; **CONTRATADA:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ n° 00.430.571/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO FORTIM ILUMINADO, NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **PREGÃO ELETRONICO N.º 1006.01/2022 – PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO.
Sec. de Turismo e Cultura

Fortim, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9F0F5B47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022.07.19.01 – Tomada de Preços nº PMF-27052201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. Mário Jegean Nogueira de Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 19 de setembro de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 19 de novembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:8DA7F8CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **VITORIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no **CPF: 032.862.983-95**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE MEIO AMBIENTE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:732D5A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **DANIEL ALVES MADEIRA**, inscrito no **CPF: 072.258.053-39**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:53167022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **VITORIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no **CPF: 032.862.983-95**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FB2ACF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **FREDE LIMA DE ARAÚJO**, inscrita no **CPF: 031.579.653-79**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE MEIO AMBIENTE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 22 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3AD67F9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022 - GABPREF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta a concessão de gratificação por trabalho técnico relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ao servidor (a) **MOISÉS FEIJÃO MELO NETO**, inscrita no CPF n° 047.587.123-52 da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROAÍRAS/CE, em 21 de novembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8D18E83A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2211- 2201/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/020922/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Distrito de Martinslândia e Rua Joaquim Malaquias no Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ nº 36.032.485/0001-42– Valor: 292.157,71 (Duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2022 – Vigência: 22/11/2022 à 22/03/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE Antonio Gleidson de Alencar Vasconcelos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:39AA2ACA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/280922/SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CEO (CENTRO ODONTOLÓGICO) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; RR PEREIRA DE SOUSA CONSTRUÇÕES ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME. empresas DESCLASSIFICADAS: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME – CNPJ Nº 35.764.462/0001-60, com o valor global de R$ 58.106,59 (Cinquenta e oito mil, cento e seis reais e cinquenta e nove centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:39221E16

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 9ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 24.06.19-01/08– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 26.03.19-01TP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DP ENGENHARIA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 19.244.039/0001-82– Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos Serviços de Engenharia Civil Destinado a Reforma da Área Interna e Externa do Hospital e Maternidade São José do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 18/11/2022 – Nova Vigência: 20/11/2022 a 14/05/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícias e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE);
Daniel Pessoa Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CCB615F1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/161122/SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção de uma Creche Metodológica Convencional Tipo 1, localizada no Bairro do Estádio, sede do município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 12/12/2022 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes /processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AA0625FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ICAPUÍ-CE - COMCULT

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ICAPUÍ-CE - COMCULT

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E ESTRUTURA
Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura-COMCULT no âmbito do Município de Icapuí, Ceará, visando à adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.
Parágrafo único – Este Regimento Interno, como qualquer outra decisão do COMCULT, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Comunicação do Município.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, criado pela Lei Nº919/2022, de 18 de agosto de 2022, é órgão colegiado, consultivo e deliberativo, sendo regido pelo presente Regimento Interno.
Art. 3º - Respeitadas as competências exclusivas dos poderes Executivo e Legislativo Municipais, **compete ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT:**
1- Emitir prévio parecer e deliberar sobre:
a) O plano anual de trabalho dos órgãos municipais da Cultura;
b) As diretrizes gerais relativas aos incentivos municipais à cultura e as normas da política cultural do município:
c) Apresentar, discutir, dar parecer e deliberar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural; à memória sócio-política, artística e cultural do Município de Icapuí;
d) Os eventos que, a partir de proposta dos dirigentes municipais de cultura, devam compor o calendário cultural do município;
e) Os projetos para a realização de grandes eventos, oriundos da iniciativa privada, que venham a utilizar equipamentos ou logradouros que possam influir na cultura local;
f) Questões de natureza cultural que lhe sejam submetidas pelos dirigentes Municipais da Cultura:
g) Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais do município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica social, política e artística;
h) Garantir a continuidade de projetos culturais de interesse do município independentemente das mudanças de Governo e ou de secretários;
i) Emitir parecer sobre questões referentes às propostas de obtenção de recursos, distribuição orçamentária e estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
Il - Funcionar como última instancia recursal administrativa nas decisões definitivas que envolvam projetos submetidos aos incentivos municipais para a cultura,
III - Manter cooperação e intercâmbio com os demais Conselhos de Cultura dos Municípios, Estados e da União,
IV- Certificar, mediante provocação, a importância de projetos e atividades culturais originários do Município,
V- Propor aos órgãos de Cultura:
a) Inserção de atividades nos planos de governo;
b) Redirecionamento de políticas públicas;
c) Resoluções, ato ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício da atividade cultural, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades da cultura.
VI - Opinar, na esfera do poder executivo municipal ou, quando solicitado, do poder legislativo municipal, sobre projetos de lei que se relacionem com a cultura ou adotem medidas que possam ter implicações nesta área.
VII- Examinar, deliberar e emitir parecer às contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalhos realizados com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC.
VIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno
Art. 4º - O COMCULT terá composição paritária, composto por 14 (quatorze) membros com seus respectivos suplentes, recrutados dentre representantes da sociedade civil e do poder público, sendo 07 (sete) representantes do poder público municipal e 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada a serem especificadas por meio de Decreto.
§1° São membros natos do COMCULT os representantes do poder público municipal, dentre os quais um será representante da Câmara Municipal de Icapuí.
§2º O exercício do mandato de membros do Conselho Municipal de Cultura não será remunerado e será considerado de relevante interesse público.
§ 3º. O (a) Conselheiro (a) titular que deixar de comparecer e não se fizer representar por seus suplentes em 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05(cinco) intercaladas no período de 01 (um) ano, sem apresentar justificativa por escrito até o início da reunião subsequente, terá seu mandato suspenso por deliberação do Colegiado, devendo a Secretaria do Conselho encaminhar requerimento à entidade representada, para que proceda à substituição efetiva do (a) Conselheiro (a).
§ 4º. Ocorrendo exclusão de ambos os conselheiros (titular e suplente) do mesmo segmento, a entidade ou Secretaria deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, informar por oficio os nomes dos novos representantes;
§ 5º. Os mandatos dos Conselheiros somente poderão ser extintos por ato do (a) Prefeito (a) Municipal, após provocação do Colegiado, do órgão ou da entidade representada.
§ 6º. Os membros titulares do Conselho serão empossados em reunião do Colegiado a realizar-se após as respectivas nomeações, devendo ser lavrado na própria o respectivo termo de posse.
Art. 5º - Os membros deste colegiado poderão participar de editais municipais de fomento a cultura, desde que os próprios ou familiares de até segundo grau não integrem a comissão julgadora do certame.
Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura deverá ser elaborado num prazo de 60 (sessenta) dias após a nomeação dos membros do Conselho e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para formalidades legais.
Parágrafo Único - O Regimento Interno disporá obrigatoriamente sobre:
I - Realização de reuniões;
II - Quórum deliberativo, presentes, pelo menos, metade mais um do número legal dos seus membros;

III- Votação, por maioria simples ou absoluta dos membros do Conselho, tendo como voto de desempate o do Presidente do COMCULT;
IV- Registro das atas e arquivos adequados a todas as deliberações, pareceres e demais trabalhos realizados.
Art. 7º- O COMCULT fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III - Comissões.
§1º A Diretoria do COMCULT será constituída por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.
§2º O Presidente será o Secretário Municipal de Cultura ou um Representante Legal da Secretaria.
§3º O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos pelos seus Conselheiros através de voto nominal e secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por mais um período.
§4º Na ausência de titular interessado nos cargos de diretoria, qualquer dos conselheiros suplentes poderá ser votado para os cargos de vice-presidente e/ou secretário. Contudo, não terá o suplente – mesmo eleito a qualquer dos cargos - o direito a voto nas reuniões onde o conselheiro titular esteja presente.
§5º O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse cultural.
§6º O COMCULT terá garantido, para fins do disposto neste artigo, o direito de acesso às documentações administrativas e contábeis da Secretaria Municipal de Cultura, assegurado o direito de evocar a análise de questões julgadas relevantes pelo Conselho, na forma do seu Regimento, bem com o direito de publicação de suas resoluções e Avaliações.
§7° O detalhamento da organização do COMCULT será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado e aprovado pelos seus conselheiros e publicado por decreto do executivo municipal;
Art. 8° As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, as quais poderão ser suplementadas.
Art. 9°- São órgãos deliberativos do Conselho:
I-Colegiado;
II-Diretoria, composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria;
III-Comissões.
Sessão I
Do Colegiado
Art. 10°- O Colegiado do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT é o órgão consultivo e deliberativo máximo, composto pelos conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus respectivos suplentes.
Art. 11° São atribuições do Colegiado:
I - Apreciar os atos da presidência, quando *ad referendum;*
Il - Aprovar o calendário anual de reuniões;
III - Avaliar, discutir e aprovar a criação de Comissões Técnicas;
IV - Alterar este Regimento, cujas deliberações se transformarão em resoluções;
V - Deliberar sobre matérias encaminhadas pela Secretaria de Cultura;
VI - Deliberar sobre a inclusão de membros de honra com atividade relevante na cultura de Icapuí;
VII - Deliberar a exclusão de membro, nos termos desse Regimento;
§1º. As matérias sujeitas à votação do Colegiado enquadrar-se-ão como Resolução, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Conselho; Moção, manifestação de qualquer natureza relacionada a questões da Cultura.
§2º. As Resoluções e Moções serão datadas e numeradas em ordens distintas, cabendo ao Secretário (a) ordená-las e indexá-las.
§3º. As Resoluções e Moções aprovadas pelo Conselho serão referendadas e assinadas por seu Presidente, cabendo à Secretaria dar o seu devido encaminhamento.
Seção II
Dos Conselheiros
Art. 12° Compete aos Conselheiros:
I - Comparecer às reuniões plenárias;
II - Participar das reuniões plenárias;
III - Votar nas reuniões plenárias;
IV-Debater as matérias em discussão;
V - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria;
VI - Participar e votar nas Comissões;
VII - Propor temas e assuntos para deliberação e ação do Plenário, bem como reuniões extraordinárias;
Parágrafo Único: As matérias propostas para deliberação em plenário, de que trata o inciso VII deste artigo, serão encaminhadas por ofício, à Presidência do Conselho, pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião em que entrará em pauta.
Art. 13°- À Presidência compete:
I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, atendendo à ordem dos trabalhos estabelecidos em pauta;
II - Coordenar as reuniões e conduzir os debates, ordenando o uso da palavra;
III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
IV - Apurar as votações e exercer o voto de qualidade nas votações que resultarem em empate;
V - Assinar documentos, atas e outros atos relativos ao Conselho;
VI - Encaminhar à Secretaria de Cultura ofícios, documentos, moções e outras informações sobre matérias de competência do CONCULT;
VII - Representar o Conselho em todos os atos necessários, ou se fazer representar pelo vice-presidente (a) ou Conselheiro (a) especialmente designado;
VIII - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno e da Lei de criação do Conselho, adotando as providências que se fizerem necessárias.
Art. 14°- À Vice-presidência compete:
Substituir o Presidente na ausência deste e sempre que necessário.
Art. 15°- Á Secretaria compete:
I - Secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias em pauta;
II - Solicitar aos Conselheiros esclarecimentos necessários à correta lavratura da ata;
III - Receber correspondências e prepará-las para despacho da Presidência, que deverá ser levado ao conhecimento do Colegiado;
IV - Receber as proposições apresentadas pelos membros do Conselho, nas reuniões, inclusive sugestões de pauta;
V - Informar, através de meios digitais, aos membros do Conselho, as pautas das reuniões, os convites, as comunicações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
VI - Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as decisões do Colegiado;
VII - Lavrar as atas e fazer sua leitura e a do expediente;
VIII - Assinar as atas com o Presidente e demais Conselheiros;
IX - Registrar, em documento próprio, a posse dos Conselheiros, controlando a vigência dos seus mandatos e a lista de frequência às reuniões;
X - Providenciar o encaminhamento das deliberações do Colegiado à Presidência, para fins de publicação no órgão oficial do município;
XI - Elaborar o relatório de atividades do Conselho, submetendo-o ao Colegiado;
XII - Cumprir outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Colegiado;
XIII - Anotar os resultados das votações;
XIV - Organizar e manter o arquivo do Conselho.
Art. 16º - Nos casos de ausência do Secretário (a), o Colegiado elegerá um dos conselheiros para secretariar a reunião.
Parágrafo Único. Nos casos de afastamento ou impedimento do Secretário, a Plenária elegerá novo mandatário que dará continuidade ao mandato do mesmo.
Das Comissões
Art. 17º - São atribuições das Comissões:
I - Emitir relatórios e pareceres acerca das matérias de sua competência, nos prazos devidos;
II - Relatar e submeter à aprovação do Colegiado assuntos a ele pertinentes;
III- Exercer outras atividades correlatas que lhes forem delegadas pelo Colegiado.
DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO
Art. 18° - As reuniões do Colegiado dar-se-ão em caráter ordinário bimensalmente, precedidas de encaminhamento de convocação e respectiva pauta, e em caráter extraordinário por convocação do

Presidente ou por membros do Colegiado, devendo neste caso, ser precedida de requerimento firmado pela maioria absoluta de seus Conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
§1º. As reuniões ordinárias ocorrerão no Auditório da Secretaria de Educação, podendo ser alterado em caso de indisponibilidade, com duração de duas horas, sujeitas à prorrogação de 01 (uma) hora, em datas fixadas em calendário estabelecido, mediante deliberação do Plenário;
§ 2º. As reuniões ordinárias independerão das convocações, uma vez publicada a deliberação que fixou seu calendário;
§3º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas no próprio Plenário ou mediante notificação aos membros do Conselho, por ofício onde se fará constar a ordem do dia;
§4º. A ordem do dia será elaborada pela Secretaria, sob orientação da Presidência, que designará os assuntos a serem tratados prioritariamente pelo Colegiado;
§5°. As reuniões do Conselho serão iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, fazendo o Presidente a primeira verificação do quórum, na hora estabelecida na pauta da reunião;
§6°. No caso de ausência de quórum mínimo em primeira chamada para iniciar a reunião, será realizada uma segunda e última chamada após 20 (vinte) minutos, havendo o número previsto no parágrafo anterior a reunião será iniciada;
§7º. Todos os assuntos constantes na pauta serão discutidos, analisados e, conforme o caso, aprovados pelos conselheiros presentes;
§8º. Poderão assistir ás reuniões do Conselho, qualquer interessado desde que devidamente apresentado e identificado a fazer uso da palavra, quando autorizado pelo Plenário. As reuniões do Conselho serão públicas, com o direito a voto assegurado privativamente aos Conselheiros titulares e suplentes na ausência dos seus titulares;
§9º. A partir da notificação da reunião, ficará incumbido o (a) Conselheiro (a) titular de dar conhecimento da mesma aos seus suplentes, quando de sua falta ou impedimento;
§10º. Quando da assinatura da lista de frequência, antes do inicio de cada reunião, será entregue a cada Conselheiro (a) cópia dos informes da Secretaria, cujos assuntos poderão ser comentados e complementados durante o tempo definido para os informes dos Conselheiros,
§11º. No caso de falta ou impedimento do Presidente do Conselho, bem como do Vice-Presidente, caberá à Secretaria declarar aberta a reunião de Ordem, do Senhor Presidente, ler o expediente e encerrar a reunião.
DA ORDEM DOS TRABALHOS
Art. 19º - Abertos os trabalhos, o Presidente determinará à Secretaria, se for o caso, a verificação do quórum e leitura da Ata da reunião anterior, que poderá ser dispensada com a concordância da maioria simples do Colegiado.
Art. 20º - Feitas as correções eventualmente indicadas e aprovada a Ata, o Presidente facultará a palavra aos Conselheiros, que disporão de 05 (cinco) minutos para a apresentação de seus informes, por ordem de inscrição; em seguida o Presidente apresentará as matérias da reunião do dia, na sequência em que dela constarem.
Art. 21° - O Presidente fará a distribuição dos processos constantes do expediente do Conselho, designando relatores dentre os Conselheiros presentes ou propondo a criação de Comissões para emitir pareceres sobre os assuntos em comento.
Parágrafo Único: No ato da distribuição, o Colegiado definirá o prazo para a emissão do parecer de cada processo.
Art. 22° - Após a apresentação do parecer do relator da Comissão ou do Órgão Fracionário para um determinado processo, a fim de manter assegurado o direito de manifestação a todos os Conselheiros presentes, o Presidente facultará a palavra aos demais Conselheiros, pela ordem de inscrição e pelo tempo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 03 (três) minutos.
Art. 23º - Concluídos os debates, o Presidente dará inicio à votação, pela chamada nominal dos órgãos ou entidades representadas, votando, entretanto, em primeiro lugar o relator, sendo da competência do Presidente o voto de desempate.
§1º. A votação será nominal e aberta;
§2º. Caso seja de interesse do (a) Conselheiro (a), este (a) poderá fazer sua declaração de voto constar na ata;
§3º. Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado final, determinando à Secretaria fazê-lo constar em ata:
§4º. A Ata da reunião anterior, redigida de forma sucinta, depois de aprovada e assinada, será arquivada pela Secretaria.
Art. 24º - Os assuntos incluídos em pauta, que por qualquer motivo não forem discutidos ou votados, deverão sê-los na reunião ordinária subsequente, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria, ser convocada reunião extraordinária.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25º - O presente Regimento somente poderá ser emendado ou revisto por proposta subscrita pela maioria absoluta dos Conselheiros.
Art. 26º - Registrando-se dúvidas de interpretação ou constando-se lacunas neste Regimento, o Colegiado deverá decidir a respeito.
Art. 27° - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:4B92F157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
353/2022

PORTARIA Nº 353/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL PARA A CHAMADA PÚBLICA DE DOAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTIDAS COM O PROGRAMA ALIMENTA BRASIL EM ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,
CONSIDERANDO, o decreto nº 10.880 de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil pela medida provisória nº 1.061 de 9 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica DAS nº 121/2021 de 06 de julho de 202, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Agrário- DAS e o município de Icapuí-CE;
CONSIDERANDO a necessidade de Comissão Pré-Existente para dar o regular procedimento para o Edital de Chamamento Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o presidente e os respectivos membros da Comissão Especial Municipal para Chamada Pública das Entidades Socioassistenciais locais, a saber;
-**PRESIDENTE:** CLAYTON REBOUÇAS DE SOUSA, coordenador municipal do Programa de Aquisição de Alimentos, inscrito sob o CPF de nº 049.492.***-08;
-**MEMBRO:** JOSÉ HERIBERTO DE LIMA, Agricultor participante do Programa, inscrito sob o CPF de nº 229.896.***-00;
-**MEMBRO:** MARY ELEN LOBÃO ALMEIDA DA SILVA, Representante do conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável –CMDS, inscrita sob o CPF de nº 744.229.***-10;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de novembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:40E5C097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.014/2022 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.014/2022 - PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" E "B" E CARROS TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO SALGADO DEPUTADO ORIEL GUIMARÃES NUNES E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNCIPAL DE ICÓ. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 24/11/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 08/12/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 08/12/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 08/12/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 23 de novembro de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:935FE4DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA - FUSPI**, órgão integrante da Administração Indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **BIO IMPLANTS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS EIRELLI**, com sede à Av. Teodorico Teles, nº 240, São Miguel, Crato, Ceará, CEP 63.122-430, inscrita no CNPJ nº 10.323.929/0001-05, através de sua Titular/Administradora, a senhora Irenilva Amorim Bem, inscrito no CPF/MF sob o nº. 631.263.973-87, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, concomitante com o §1º do mesmo artigo. **Contrato:** 2021.06.28.06. **Objeto:** Aquisição Futura e Eventual de Material Cirúrgico e Traumatológico, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. **Valor Acrescido:** 25% (vinte cinco por cento) em quantidade. **Data de Assinatura:** 22 de novembro de 2022. **Dotação Orçamentária** 0701.10.302.0011.**2.030** (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu-Ce. e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 22 de Novembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B988D153

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PMI-SAS. Objeto: Contratação de empresa para a realização de Capacitações, Seminário e Campanhas Educativas sobre o Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, relativos à celebração do Convênio Nº 904246/2020. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas: J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA, com os lotes: 01 e 02 e JOAO DE SOUSA LEITE FILHO-EPP, com os lotes: 03 e 04. Maria Suerda Alves Bandeira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS.

Iguatu-CE, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:85B87602

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2022.09.14.01-PMI/SMS**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de softwares, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

J M G DA SILVA - ME, com sede na Rua Vereador Francisco de Assis Pinheiro, n° 55, Bairro: Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará, CEP 63.645-000, inscrita no CNPJ n° 28.130.545/0001-31, através de seu representante legal, o senhor José Maria Guedes da Silva. **Vencedora da Licitação**.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:241E2924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

GABINETE
EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de na Copa do Mundo de Futebol.
§ 1º. Para fins do caput deste artigo, observar-se-á o seguinte:
I – nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h;
II - nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 15h.
§ 2º. No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo.
Art. 2°. Excetuam-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos considerados essenciais ao atendimento à população, devendo o responsável pela unidade estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para seu funcionamento ininterrupto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Vinícius Braga Timbó
Código Identificador:4388C70F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1178 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA Credenciamento Permanente de Entidades do tipo OSC que possuam interesse em firmar TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO ou ACORDO DE COLABORAÇÃO na forma determinada na Lei Federal nº 13019/2014 e regulamentações posteriores junto a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **COMISSÃO** para Credenciamento Permanente de Entidades do tipo OSC que possuam interesse em firmar TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO ou ACORDO DE COLABORAÇÃO na forma determinada na Lei Federal nº 13019/2014 e regulamentações posteriores junto a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2° - Ficam nomeados como Membros da Comissão do Credenciamento Permanente os seguintes servidores:

Hércules Mota Cavalcante (Presidente)
Assessor de Projetos Estratégicos, Estatísticas, Inovação e Tecnologia – Secretaria de Governo e Planejamento

Maruska Ramos Araújo (Membro)
Diretora do Departamento da Educação Infantil

Claudenir Marques Dos Santos (Membro)
Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Socio Assistencial – Secretaria de Inclusão e Promoção Social

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD611A42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 22 de novembro de 2022, aonde esteve presente no Tribunal de Conta do Estado do Ceará, solicitando cópia de processo que tramita nesta Corte, conforme descrição nos autos da petição protocolada sob o nº 033434/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 21 de novembro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A7B85A32

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 22 de novembro de 2022, aonde esteve presente no Tribunal de Conta do Estado do Ceará, solicitando cópia de processo que tramita nesta Corte, conforme descrição nos autos da petição protocolada sob o nº 033433/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 21 de novembro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:3F891398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022092901-CULT

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCIA DE FATIMA MATIAS DIAS-ME pelo valor de R$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL,PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Setembro de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EB7CF5ED

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022092901-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL,PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Contratado.....: LUCIA DE FATIMA MATIAS DIAS-ME

Valor Global.....: R$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Setembro de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E73330E0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-CH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022004-CH

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-CH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022004-CH

ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA — AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-CH. A Comissão de Seleção do Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Jaguaretama torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 26 de novembro de 2022, na sala da Comissão de Seleção, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185 — Centro, Jaguaretama — Ceará, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de Chamamento Público, tombado sob o número 04/2022-CH, que versa sobre **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DAS SOCIEDADES CIVIS INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DO PROGRAMA HORA DE TRATOR JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES DAS SOCIEDADES CIVIS REGULARMENTE CONSTITUIDAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, tudo conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, podendo os mesmos serem adquiridos junto ao Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, no sítio: (https://jaguaretama.ce.gov.br/index.phpe/) e na sede da Comissão de Seleção no endereço supracitado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00. Francisco Vanclebe Rodrigues Vieira, Presidente da Comissão de Seleção. Jaguaretama —

Ceará, 26 de novembro de 2022.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7014958D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022091302-AGRI

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS - Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comu, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA MOTOCICLETA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E APOIO COMUNITÁRIO.

Contratado.....: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GARANTIA DE VEÍCULOS - A.A.G.V

Valor Global.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS - Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comu.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Setembro de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult. Pecuária e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7331EB95

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Municipal Nº 071, de 18 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.019, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19 verificado nas últimas semanas no Estado, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população.
DECRETA:
Art. 1º Até o dia 04 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Jaguaretama, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.
Art. 2º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração.
§ 1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.
§ 3º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 1º e 2º, deste artigo.
Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Municipal nº 043, de 13 de junho de 2022.
Art. 4º A Sesa e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19 com base no Decreto Municipal nº 063, de 19 de setembro de 2022.
Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 18 de novembro de 2022; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E522AAA1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022091501-SEIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DA AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA-CE. . Vencedor(es): RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, com o valor total de R$ 617.630,16(Seiscentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Dezesseis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos. 23 de Novembro de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 23 de Novembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A77CAD77

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022072702-SEIN. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.. Vencedor(es): VIDAL ENGENHARIA LTDA ME, com o valor total de R$ 515.399,72(Quinhentos e Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos. 23 de Novembro de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 23 de Novembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:296CD1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº **051/2022-PE**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, JUNTO AO FUNDEB DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 24/11/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 06/12/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 06/12/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 06/12/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 23 de Novembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F69D3602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022101801-EDUC

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – Aviso de Resultado de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022101801-EDUC, Objeto: prestação de serviços de assessoria no desenvolvimento de atividades dos programas federais da educação básica, levando em consideração os aspectos técnicos e financeiros, junto à secretaria de educação do município de jaguaretama. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: empresas habilitadas01-R & A Assessoria Contabil, Serviços E Informatica S/S Ltda - M J De Paiva Neto Me 03- Medeiros & Pinheiro Comercio E Serviços 04 J P Lopes De Alcantara – ME.***Empresa Inabilitada:*****:** 05 L & F Comercio E Assessoria Eireli 06 – Yzallon M. Cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Não havendo manifestação de recursos fica agendado para dia**02/12/2022 às 11h30min**, abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 23 de Novembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:53F33CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022092902-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) T D DA COSTA - ME pelo valor de R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SONDAGEM COM DESENVOLVIMENTO EM ENSAIO SPTS ,ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO,JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Setembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:50234DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022092902-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SONDAGEM COM DESENVOLVIMENTO EM ENSAIO SPTS ,ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO,JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: T D DA COSTA - ME

Valor Global.....: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Setembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8E219B68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 2111042/22-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim - Ceará, e adota outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a crise fiscal e financeira instalada no País, caracterizada por recessão econômica, inflação e juros altos, retração do produto interno bruto e queda de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município, agregada à necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática e ainda a necessidade de aprimoramento das medidas desenvolvidas;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios objetivos visando à redução das despesas no Município de Jardim,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todas as Secretarias do Município de Jardim – Ceará a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos .

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados:

I – suspender, até 31 de dezembro de 2022:

a) a participação de servidores em treinamento, cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior, em que implique a necessidade de substituição do servidor ou gastos públicos, salvo em casos excepcionais;

b) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;

c) a concessão de licença para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas com pessoal;

d) a concessão de licença prêmio;

e) licença por motivo de doença em pessoa da família, será concedida ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, na condição de cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, desde que prove ser indispensável à assistência pessoal e a dependência, e incompatível com o exercício do cargo, até 31 de dezembro de 2022;.

f) a compra de 1/3 de férias;

g) a concessão de novas gratificações, salvo as expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da administração;

h) o afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município, para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

i) a execução e pagamento de horas extras, referentes as competencias de novembro/2022 e dezembro/2022, excetuadas as horas extras absolutamente necessárias, deverão mediante justificativa por escrito do Secretário, ser apresentadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal, que inclusive poderão ser recompesadas mediante banco de horas em regime de folgas;

j) a concessão de diárias, as quais deverão se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários;

k) nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias, ressalvadas as situações de excepcional interesse público devidamente justificadas;

Art. 3º Fica todos os Diretores e responsáveis pelos setores e departamentos a obrigação de reduzir em no mínimo 30% (trinta por cento) o consumo de energia.

Art. 4º Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam à revisão imediata do quantitativo de servidores temporários, com vistas à redução das despesas com pessoal.

Art. 5º A observância e cumprimento das disposições e diretrizes disciplinadas por este Decreto são da responsabilidade dos Secretários, Secretários Adjuntos, Dirigentes e assemelhados e Diretores Administrativo-Financeiro e/ou Ordenadores de Despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão adequar suas Unidades Administrativas e Controles Internos para o assessoramento tempestivo quanto ao levantamento, acompanhamento, atendimento e demonstração dos resultados no âmbito de suas áreas, através de relatório bimestral, que deverá ser encaminhado ao gestor do órgão/entidade.

Art. 6º As disposições deste Decreto se aplicam também ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ.

Art. 7º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 21 de novembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:050C5A95

GABINETE
PORTARIA Nº 2111001/22-GP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a pedido judicial, do servidor José Marcondes Nelson Filho, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos processo 0200031-89.2022.8.06.0109 (**Fls 44 a 49);**

CONSIDERANDO que o Poder Público deve ser referência de valores no direito e na ordem jurídica, dentre os quais o efetivo cumprimento das decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horaria em 2 horas diárias (8 horas diária passará a 6 horas diárias) do Sr. **JOSE MARCONDES NELSON FILHO**, portadora do RG Nº 2007667917-3 SSP/CE e CPF nº 318.688.514-00, do Cargo Público de MEDICO - PSF, matrícula nº 10735.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 21 de novembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:BF26325E

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim – CE – Extrato de Contrato – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.21.03. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Jardim, através do Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa F. VILDEMAR S. DA COSTA (MZX ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas aos festejos de emancipação política do Município de Jardim/CE. Valor do Show: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de Dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 03 de Janeiro de 2023.

jardim/CE, 23 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA **–**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3645D457

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 019/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº019/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
019/2022	**26. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
FRANCISCA JOSIANE SILVA CARNEIRO	001.712.183-37
3. ENDEREÇO	
FAZENDA SABONETE	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA SABONETE EM UMA ÁREA DE 26,84 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	

8. CONDICIONANTES
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes
ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) 2 e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
26/08/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:36188D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 005/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº005/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
005/2022	**24. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
THAIS DE OLIVEIRA LIMA	090.004.253-28
3. ENDEREÇO	
FAZENDA NOVA VIDA I	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000

6. OBJETO DA LICENÇA
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA NOVA VIDA I EM UMA ÁREA DE 5,0 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022
8. CONDICIONANTES
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.

9. DATA DE EMISSÃO
24/08/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:76B02CDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.728/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.728/2022

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS,** nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

§1º: Nos termos do art. 31, caput, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o caput deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

§2º: Inclui-se ao disposto no caput a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinada a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR BSA e as associações comunitárias filiadas ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§1º: A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.
§2º: Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR XXX está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR **BSA**.

Art. 4º- Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR **BSA** e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

§1º: Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR **BSA** eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos à sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

§2º: São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macro medidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.
§1º: Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;

§2º: O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;

§3º: Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública.

Art. 6º. Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º. Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

Art. 8°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4B584050

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2022

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, PARA - ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROFESSOR PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA- E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria do eminente vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro – União Brasil:

Art. 1º - Fica denominada de "Escola Centro Educacional de Mauriti Professor Pedro Montenegro de Souza", a Escola Centro Educacional de Mauriti, no Bairro Centro, deste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar placas indicativas com a nova denominação da referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:88AD4429

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2022

Gabinete do Prefeito
Avenida Buriti Grande, 55 CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará www.mauriti.ce.gov.br CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2022

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.722/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.722/2022, passa a vigorar com redação a seguir:
Art. 2°. Fica criado, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de provimento efetivo, com programas governamentais específicos, quantitativos, jornada de trabalho e remuneração definida, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO (R$)	JORNADA DE TRABALHO
Dentista (PSF)	03	4.232,44	40
Técnico em Saúde Bucal(Saúde – PSF)	**01**	**1.290,00**	**30**

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4F1FDE07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.731/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.731/2022

"DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO, ADEQUAÇÃO LEGAL E MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MAURITI-CEARÁ - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará, órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo, propositivo, controlador, autônomo em suas funções e fiscalizador das políticas públicas municipais dirigidas às mulheres, com finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar tais políticas e ações, bem como indicar diretrizes para a política municipal assim promover a igualdade de raça, etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para fins orçamentários, com autonomia administrativa e financeira, tendo em vista seu planejamento anual, quando da elaboração da Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará tem por finalidade deliberar, contribuir na normatização e fiscalizar políticas públicas e organizações privadas relativas aos direitos da mulher.

Parágrafo Único. Segundo a ONU (Organização Das Nações Unidas) os direitos das mulheres são: direito à vida; direito à liberdade e a segurança pessoal; direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação; direito à liberdade de pensamento; direito à informação e a educação; direito à privacidade; direito à saúde e a proteção desta; direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família; direito à decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los; direito aos benefícios do progresso científico; direito à liberdade ; de reunião e participação política; direito a não ser submetida a torturas e maus tratos.

Art. 3º. Os objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará- CMDM são acompanhar, avaliar e monitorar políticas e ações para valorização da mulher, promover em parceria com o Poder Executivo Municipal a Conferencia Municipal de políticas Públicas para Mulheres, devendo acorrer preferencialmente no mês de março, a cada dois anos, bem como desenvolver ações juntamente com o Centro de Referência da Mulher – CRM e outras políticas setoriais para conscientização e acompanhamentos de eventuais casos de violência doméstica ou qualquer outra natureza.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará- CMDM será um centro permanente de debates entre vários setores da sociedade sobre a pessoa, a profissional e a cidadã mulher atuando na sociedade, bem como, sobre a democratização das relações socioculturais, políticas e econômicas.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Art. 5º. São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará:

• Fiscalizar para que se cumpra a legislação de âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos direitos e à valorização da mulher, em todas as faixas etárias;
• Formular diretrizes, promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher; a eliminação das discriminações, formas de violência contra a mulher e sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural, conscientização e busca ativa de eventual violência doméstica ou qualquer tipo delas contra as mulheres;
• Colaborar com programas que visem à participação da mulher em todos os campos de atividades;
• Estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas, programas e serviços que visem à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;
• Indicar e aprovar critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas com a perspectiva do gênero e sugerir ao poder executivo e à câmara municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;
• Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação pelo conselho, em período de tempo previamente fixado.
• Denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;
• Propor e deliberar sobre os critérios de definição e aplicação de recursos destinados às políticas dirigidas às mulheres; realizar anualmente o planejamento de suas ações, apontando ao poder executivo o valor necessário à sua execução, visando à previsão na lei orçamentária anual, bem como, em assembleia própria, avaliar a realização dessas ações;
• Organizar, coordenar e realizar a conferência municipal de políticas públicas para as mulheres, em parceria com o executivo municipal;
• Estabelecer intercâmbios com entidades afins do município, de outros municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados que visem a atingir os mesmos objetivos propostos nesta lei.
• Elaborar, apreciar e votar o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará, o qual deverá ser aprovado pelo mínimo de dois terços do total de conselheiras do colegiado.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará será constituído de 16 (dezesseis) conselheiras, sendo sete 08 (oito) representantes do poder público, e 08 (oito) representantes da sociedade civil, de forma paritária, sendo:

§1º - Governamental:

• (01) representante titular e outra suplente, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• (01) representante titular e outra suplente da Secretaria Municipal de Educação;
• (01) representante titular e outra suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
• (01) representante da Secretaria de Cultura.

§2º - Não Governamental:

• (01) representante titular e outra suplente de Entidades Religiosas;
• (01) representante titular e outra suplente de Entidades Sindicais;
• (01) representante titular e outra suplente de Entidades que atuem na defesa dos Direitos da Mulher;
• (01) representante titular e outra suplente de Entidades que desenvolvam projetos para de valorização da mulher;

§3º - A posse dos membros dos colegiados seguintes se dará em reunião ordinária.

§4º - Imediatamente após a posse das conselheiras terá início a eleição para presidente, vice-presidente e secretária-geral conforme art.10 e parágrafo único.

Art. 7º. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para as entidades (titular e suplente), essas serão preenchidas por representantes da sociedade civil, ou vice-versa, eleitas na conferência municipal de políticas para as mulheres.

Parágrafo único. A suplente substituirá a titular em seus impedimentos e a sucederá no caso de vacância.

Art. 8º. A composição do conselho poderá ser alterada, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de suas conselheiras, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA, ELEIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará terá a seguinte estrutura com o objetivo de coordenar as atividades: presidente, vice-presidente e secretária geral.
Parágrafo único. A presidente, vice-presidente e secretária-geral do conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta.

Art. 10. A função de conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço prestado à comunidade do Município.

11. O mandato de conselheira será de dois anos, podendo ser reconduzida uma vez, havendo consenso, ou por votos de maioria absoluta.

Art. 12. As demais regulamentações relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e as respectivas atribuições deverão constar do seu regimento interno, a ser elaborado e aprovado pelo órgão.
CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti-Ceará - FEDM, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção de atividades relacionadas aos direitos da mulher do município de Mauriti.

§1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM visa assegurar recursos necessários para a efetivação das políticas públicas destinadas à promoção da equidade de gênero; à garantia e à realização dos direitos da mulher, ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra a mulher.

§2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti - CMDM, definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, conforme a necessidade de recursos apresentados através de projetos pelas Entidades e Programas Públicos, alocando-os nas respectivas áreas, em conformidade com as prioridades definidas no planejamento anual.

§3º - Os projetos com vistas à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia - CMDM, de acordo com os critérios legais previstos no Edital, publicado para esse fim.

Art. 14. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

• Dotação consignada no orçamento municipal necessária ao funcionamento das políticas públicas;
• Recursos provenientes dos fundos estadual e federal dos direitos da mulher;
• Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
• Contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, que sejam destinadas especificamente ao fundo municipal dos direitos da mulher - fmdm;
rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
• Outros recursos que lhe forem destinados legalmente.

§1º - Deverão ser consignadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos, dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta especial sob denominação de FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MAURITI – FMDM.

§3º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
De existência de disponibilidade em função do cumprimento do programa;
De acordo com o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti- CMDM.

Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, gerido pelo gestor da pasta, sob a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauriti - CMDM.

§1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, constará no Plano Plurianual; na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal.

§2º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social até que não haja Secretaria Municipal dirigida especificamente aos Direitos da Mulher.

Art. 16. Ao Conselho é facultado o direito de estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, programas e ações, podendo, para tanto, firmar convênios, protocolos e outros instrumentos similares, para a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam colocados à sua disposição servidores públicos municipais necessários para o atendimento de suas finalidades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 795/2007, bem como, qualquer outra norma municipal que trate do mesmo tema ou conteúdo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A3C96208

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2022

"DENOMINA RUA FRANCISCO BRAZ DE MACEDO A RUA CENTRAL, NO DISTRITO DE PALESTINA, MUNICÍPIO DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria do eminente vereador Roberto Simão da Silva – PT:

Art. 1º - Fica denominada de "Francisco Braz de Macedo", a Rua Central, no Distrito de Palestina, deste município, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:46E6537C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2022

"DENOMINA RUA "RAIMUNDO HENRIQUE SIQUEIRA" OU SIMPLESMENTE "RUA TOZO HENRIQUE", LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria da Eminente Vereadora MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO – PT:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Raimundo Henrique Siqueira" ou simplesmente "Rua Tozo Henrique", localizada no Bairro Bela Vista, na Sede do Município de Mauriti, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas na referida rua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B1000B37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2022

"DENOMINA RUA FIRMINO BRAZ A RUA PALESTINA DO CARIRI, NO DISTRITO DE PALESTINA, MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria do Eminente Vereador Roberto Simão da Silva – PT:

Art. 1º - Fica denominada de "Firmino Braz" a Rua Palestina do Cariri, no distrito de Palestina, deste município, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:17407B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.23.01/SME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.08.24.01/PE/SRP.Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços:**F.DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI,**vencedora do**Lote 03,**no valor total de (**R$ 166.000,00)**.Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual**Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE**.Signatários:Representante do Órgão Gerenciador:Francisco José Cavalcante Furtado.Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços:Francisco Denilson Freitas de Oliveira. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7CA0A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.22.01/SME; 2022.11.22.03/SME; 2022.11.22.05/SME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.08.24.01/PE/SRP.Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresas Detentoras do Registro de Preços:**M.I.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA –ME**, vencedora do Lote 02,novalor total de (**R$ 94.770,00**).**VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME**, vencedora do Lote 01, no valor total de (R$ 209.949,60).**MICROFORT INFORMATICA LTDA**, vencedora do lote 04, valor total (R$ 108.868,75).Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual**Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educaçãodo Município de Mauriti-CE**.Signatários:Representante do Órgão Gerenciador:Francisco José Cavalcante Furtado.Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços:Maria Izabelly Mesquita Oliveira;Cleves Farias;Diego Luiz Martinelli. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:2E580F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.17.01/TP. OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO TRECHO QUE LIGA O SÍTIO

ALTO VERMELHO DOS PIMENTAS AO SÍTIO MOREIRA DOS ANGICOS E NO TRECHO QUE LIGA O SÍTIO OLHO D´AGUA DO COITÉ AO SÍTIO LOBO, MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **1º lugar: FVP SERVIÇOS – ME (**R$ 520.691,79); 2º lugar: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (R$ 528.100,44); 3º lugar: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 528.603,50); 4º lugar: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 529.769,75); 5º lugar: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 530.283,15); 6º lugar: MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA (R$ 530.376,53); 7º lugar: ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI (R$ 531.197,77); 8º lugar: REAL SERVIÇOS EIRELI (R$ 531.519,03); 9º lugar: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI (R$ 531.877,49); 10º lugar: ROMA CONSTRUTORA EIRELI (R$ 532.414,78); 11º lugar: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA. (R$ 532.538,12); 12º lugar: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 533.078,32); 13º lugar: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 533.186,22); 14º lugar: S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA. (R$ 533.996,54); 15º lugar: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. (R$ 534.294,23); 16º lugar: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP (R$ 534.406,65); 17º lugar: N3 CONSTRUTORA LTDA. (R$ 535.771,25); 18º lugar: AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 536.441,77); 19º lugar: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. (R$ 536.608,81); 20º lugar: A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (R$ 537.352,37); 21º lugar: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 537.538,60) e 22º lugar: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 537.985,55). EMPRESAS ***DESCLASSIFICADAS***: ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. e VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA., item 5.4.5.4. e GLEDSOM CONSTRUCOES LTDA., item 5.3.12. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA.

MAURITI/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:FD92C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.14.01/TP. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALESTINA, MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **1º LUGAR: LIMAS JUNIOR SERVICES EIRELI (R$ 244.116,56);** 2º LUGAR: G7 CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (R$ 246.437,81); 3º LUGAR: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 246.545,25); 4º LUGAR: F. VICENTE P. FILHO (R$ 246.916,85); 5º LUGAR: AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 246.918,69); 6º LUGAR: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (R$ 246.936,52); 7º LUGAR: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (R$ 246.997,16); 8º LUGAR: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 247.174,15); 9º LUGAR: ÁGAPE ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI (R$ 247.227,59); 10º LUGAR: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. (R$ 247.422,32); 11º LUGAR: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (R$ 247.479,51); 12º LUGAR: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (R$ 247.543,13); 13º LUGAR: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 247.845,19); 14º LUGAR: ROMA CONSTRUTORA EIRELI (R$ 248.110,85); 15º LUGAR: ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (R$ 248.160,12); 16º LUGAR: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 248.207,57); 17º LUGAR: VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. (R$ 248.239,14); 18º LUGAR: VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. (R$ 248.453,49); 19º LUGAR: AILTON BEZERRA CONSTRUCOES EIRELI (R$ 248.711,50); 20º LUGAR: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 248.965,90); 21º LUGAR: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI (R$ 249.130,55); 22º LUGAR: ID CONSTRUTORA LTDA. (R$ 249.216,54); 23º LUGAR: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (R$ 249.501,11); 24º LUGAR: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 249.529,53); 25º LUGAR: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (R$ 250.231,62); 26º LUGAR: N3 CONSTRUTORA LTDA. (R$ 250.379,23); 27º LUGAR: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 250.411,13); 28º LUGAR: T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI (R$ 250.497,48); 29º LUGAR: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (R$ 251.170,67); 30º LUGAR: KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI (R$ 251.251,31); 31º LUGAR: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (R$ 251.607,87) E 32º LUGAR: G. A. RABELO JUNIOR (R$ 251.791,63). EMPRESAS ***DESCLASSIFICADAS***: A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ITEM 5.3.12; CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA., ITEM 5.3.12; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA E MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., ITEM 5.4.5.4. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA.

MAURITI/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:8D8CEC06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO POLO UAB e REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MIGUEL BINGA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.364.0266.2.031 - Manutenção Polo UAB de Meruoca; 1001.27.812.0133.1.037 - Const. Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALORES GLOBAIS: Secretaria de Educação - R$ 180.765,08 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos); Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude - R$ 176.209,34 (cento e setenta e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: REVITALIZAÇÃO DO POLO UAB: 90 (noventa) dias; REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MIGUEL BINGA: 60 (sessenta)

dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães.

Meruoca-Ce, 23 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CE180A88

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1807.01/2018, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MONSENHOR FURTADO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Rômulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2B8BAFF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) CP Nº 2022.09.09.1

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Concorrência nº 2022.09.09.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI,** sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R$ 5.693.036,88 (cinco milhões seiscentos e noventa e três mil trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Propostas Desclassificadas: **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, FFJ CONSTRUTORA LTDA e CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA,** por descumprimento ao item 4.2.2.2 do edital convocatório; **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento aos itens 4.2.2.1 e 4.2.2.2 do edital convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30hs às 13:30hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 23 de novembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:9A72EA13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-016/2022-DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:59014D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TP-004/2022-SEDUC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TP-004/2022-SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal de digitação do número do Processo Licitatório na Publicação da **REVOGAÇÃO DO PROCESSO**, referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº- 004/2022-SEDUC**, venho através de este fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022-SEDUC.

LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEDUC**

Morada Nova - CE, 24 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FF9842CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Disciplina o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de Futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol é um evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º Para fins do caput, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

I - nos dias de jogos marcados para 12h ou 13h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 11h.

II - nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 13h.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste o expediente dos órgãos e entidades que prestam serviços públicos considerados como essenciais, ficando normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de novembro de 2022.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EED2D1BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0078/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA ALDENISA CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2003032029905, inscrita no CPF sob o nº 875.670.593-04, com matricula: 1312529, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h – pós graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 3.775,27 (Três mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.640,05
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	607,21
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	528,01
TOTAL	**R$ 3.775,27**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B31F7CC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0079/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA ALDENISA CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2003032029905, inscrita no CPF sob o nº 875.670.593-04, com matricula: 1314564, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h – pós graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 3.775,27 (Três mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.640,05
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	607,21
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	528,01
TOTAL	**R$ 3.775,27**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:83904FAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE HABILITADOS, POR OCASIÃO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADO SOB O N° 2022.09.14.30-PP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SENDO O MESMO DECLARADO COMO FRACASSADO.

NOVA OLINDA/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CEBAC5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.11.17.20-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à aquisição de 02 (duas) ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 23 de novembro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:EE91056B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal de Nova Russas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º Para fins do *caput*, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

I – nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente se encerrará às 12h;
II - nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente encerrará às 15h.

§ 2º No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II, do §1º, deste artigo.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos e entidades que prestam serviços públicos considerados como essenciais, ficando assegurado o fornecimento regular de água, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Setor de Licitação, no que se refere aos procedimentos licitatórios previamente designados para os dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol.
Art. 3º O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo encerrará uma hora antes do jogo.

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais, por suas gestões superiores, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais zelarão para que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 21 de novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:34051818

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GP-PE004/2022

O Município de Nova Russas, através do Gabinete da Prefeita, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GP-PE004/2022. **ARP N. º:** GP-PE004/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Gabinete da Prefeita. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. EMPRESAS:** COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, **CNPJ/MF Nº** 41.250.142/0001-94; pelo valor global **R$** 6.886,85 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA **CNPJ/MF Nº** 09.296.241/0001-02 pelo valor global **R$** 7.864,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), AURIMAR BARBOSA FERNANDES **CNPJ/MF Nº** 05.135.166/0001-39 pelo valor global **R$** 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) JB TELEFONIA ELETROS MÓVEIS & SERVIÇOS LTDA, pelo valor global **R$** 320,00 (trezentos e vinte reais), LICITA HB INFORMÁTICA LTDA **CNPJ/MF Nº** 38.422.516/0001-05 pelo valor global **R$** 5.667,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais), PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA **CNPJ/MF Nº** 23.936.600/0003-23 pelo valor global **R$** 22.358,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI **CNPJ/MF Nº** 26.383.168/0001-17 pelo valor global **R$** 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), X MEDICAL & CLEAN LTDA **CNPJ/MF Nº** 13.737.194/0001-54 pelo valor global **R$** 3.986,60 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 22 novembro de 2022.

Nova Russas-CE., 23 de novembro de 2022

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe do Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:60E8D57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE021/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE021/2022. **ARP N. º:** GM-PE021/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Administração e Finanças. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. EMPRESA:** ME AUTO SERVICE EIRELI, **CNPJ/MF Nº** 35.799.087/0001-93, valor estimado a ser gasto de **R$** 2.146.309,93 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos), sendo que a empresa acima especificada venceu o certame com um percentual de desconto de 55,10%. (cinquenta e cinco vírgula dez por cento). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17 novembro de 2022.

Nova Russas-CE, 23 de novembro de 2022

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:83348A89

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL013/2022

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO JARDIM DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

EMPRESA: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 24.900,53 (vinte e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto da Presidência da República nº 9.412 de 18.06.2018.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Nova Russas/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:EA63D3CB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-DL013/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º SS-DL012/2022:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO JARDIM DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 24.900,53 (vinte e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, conforme cronograma;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS;

ASSINA PELA CONTRATADA: EVANDERSON EMANUEL DE SOUSA FERREIRA;

Nova Russas/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:602DA579

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 053/2022/PMNR/SETAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **23 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar o recebimento do Vale Gás referente ao mês de Novembro do projeto de concessão de Vale-Gás as familias vulneráveis.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B0E334DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 072 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARLOS CESAR ALVES DE MESQUITA	01/09/2021 a 31/08/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
CARLOS HENRIQUE M. DE FARIAS	01/09/2021 a 31/08/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
FABIO MARTINS DA COSTA	03/06/2021 a 02/06/2022	03/11/2022 a 02/12/2022

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 21 de Outubro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:AE1B8018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 073, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **TALES RODRIGUES MARTINS**, portador do CPF nº 615.852.263-51 e RG nº 2017018337-2 ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de novembro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:216E3E21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 074 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO UERIQUE R. BARBOSA	01/11/2021 a 31/10/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
FRANCISCO GILBERTO R. DE ANDRADE	01/11/2021 a 31/10/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA	01/07/2021 a 30/06/2022	01/12/2022 a 30/12/2022

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de Novembro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:46B6E7DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE DESTA ENTIDADE AUTÁRQUICA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004 e tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente desta entidade autárquica será da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos marcados para 13h, o expediente se encerrará às 12h; ficando a equipe de plantão de sobreaviso se caso necessário;

II - nos dias em que os jogos marcados para 16h, o expediente encerrará as 15h; ficando a equipe de plantão de sobreaviso se caso necessário;

Parágrafo único - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Caberá aos diretores e gerentes, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos setores considerados essenciais, ficando estes de sobreaviso em caso de vazamento na rede.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de novembro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:3913B75B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JERISMAR RICARTES BENTO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Ricartes Bento, localizado no Sitio Sobrado, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambienta

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:849FA782

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SILVANA JOSEFA DE SOUZA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ovinocaprinoculturarealizada no Sitio Josefa de Souza, localizado no Sitio Caldeirão, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:C89E4E35

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA LUCIA CÂNDIDO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Maria Lucia Cândido, localizado no Sitio Cidade, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambienta

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:A21F6472

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JANABIO MONTE SILVA BARBOSA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ovinocaprinoculturarealizada no Sitio Monte Silva Barbosa, localizado no Sitio Caldeirão, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:46D3F415

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
LUCILEIDE EVANGELISTA SOARES

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Evangelista Soares, localizado no Sitio Cabeça de Negro, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:BB17C16A

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
VALDECI DUARTE ROLIM

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Duarte Rolim, localizado no Sitio Condado, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:863F7A67

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.11.23.01-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.11.23.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA, COMPUTADOR, TABLET, TENDA PIRAMIDAL, CENTRAL DE AR E RETROPROJETOR) AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORÓS -CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E4B7E233

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23.11.001-GAB

PALHANO-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Sr. **JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da entrega de Vouches (vale gás), no dia 23 de Novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 23 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E9BF701B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **EXONERAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 748/2019, de 30 de Abril de 2019, **ANTONIO MAURO BRILHANTE MOREIRA**, do Cargo de Agente de Proteção dos Bens de Domínio Público, **DAS-18**, da Secretaria de Infraestrutura deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:D029FA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **NOMEAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 837/2022, de 03 de novembro de 2022, **ANTONIO MAURO BRILHANTE MOREIRA**, para o Cargo de Chefe de Proteção dos Bens de Domínio Público, **DAS-14**, da Secretaria de Infraestrutura deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:73CC894F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **EXONERAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 748/2019, de 30 de abril de 2019 **AMAURY TAVARES QUEIROZ**, do Cargo de Assessor de Relações Política e Institucionais, **DAS-6**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:BBB4F34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **NOMEAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 837/2022, de 03 de novembro de 2022, **AMAURY TAVARES QUEIROZ**, para o Cargo de Coordenador de Agricultura Familiar, **DAS-12**, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:A13310A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **NOMEAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 837/2022, de 03 de novembro de 2022, **EDUARDO RAFAEL BARRETO AIRES**, para o Cargo de Coordenador de Meio Ambiente, **DAS-12**, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:0B1CFEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 275

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **CARMEM CENI ARRUDA BELARMINO**, para o cargo de Tesoureira, **DAS-7**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:80DEFDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 276

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **RAFAEL SANTOS DANTAS**, para o cargo de Pregoeiro Oficial, **DAS-18**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:B400F725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 277

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA**, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **DAS-5**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:438138B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 278

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **ANTÔNIA NEYLA ALMEIDA HONÓRIO**, para o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, **DAS-14**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:79D46780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 279

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **PAULO EDUARDO ANDRADE BENTO**, para o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, **DAS-14**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:3F1CF599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 280

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **GUSTAVO COELHO SANTOS**, para o cargo de Chefe de Arrecadação Tributária, **DAS-7**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:34BCABDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 281

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, MARIA CYDALIA BARBOSA GAMA**, para o cargo de Diretora de Transparência e Ouvidoria, **DAS-15**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:3640A952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 282

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, FRANCISCO GILDENOR FARIAS DE SOUSA**, para o cargo de Coordenador Geral do Departamento de RH, **DAS-5**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:FF6F93FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 283

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenador Geral Administrativo, **DAS-2**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:A9493694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 284

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, JOSÉ FREDE ROCHA SILVA**, para o cargo de Coordenador do Controle de Combustível, **DAS-7**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:47E65264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **NOMEAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **VALDECI JOSÉ LEITE FERREIRA**, para o Cargo de Assessor de Relações Política e Institucionais, **DAS-6**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:B127F715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **NOMEAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **VICTORIA RAISSA CARDOSO GOMES**, para o Cargo de Coordenadora de Compras, **DAS-14**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:DDC6A8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **NOMEAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA**, para o Cargo de Gerente Geral de Transporte, **DAS-14**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:1BDD4901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **NOMEAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **KESSIA PINHEIRO CAMPOS CIDRACK**, para o Cargo de Diretor(a) Jurídico Administrativo, **DAS-11**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:3919054E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Io - **NOMEAR**, nos termos do Art. 8o da Lei n° 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **JOÃO VITOR LOPES SILVA**, para o Cargo de Diretor Geral de Material e Patrimônio, **DAS-7**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:98894155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 290

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **JORDANA COSTA LOPES**, para o cargo de Secretária Executiva de Conselhos, **DAS-12**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:5DA6CC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 291

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **ANA CRISTINA CANDIDO ALVES**, para o cargo de Assessora Técnica de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial, **DAS-12**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:5B948848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 292

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO**, para o cargo de Assessor Jurídico do SUAS, **DAS-9**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:4D7BF417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 293

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **ANDRESSA SANTOS SAMPAIO**, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, **DAS-12**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:27AB0901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 294

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **FRANCISCA LAURENIZA FERREIRA SANTOS**, para o cargo de Coordenadora do Cadastro Único (CAD

ÚNICO) e Programa Auxilio Brasil (PAB), **DAS-12**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:CA17F6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 295

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **AMILSON MACIEIRA DA SILVA**, para o cargo de Diretor de Fiscalização e Averiguação, **DAS-16**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:6524F088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 296

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **FRANCISCA GILDENE CORDEIRO LESSA**, para o cargo de Diretora de Promoção de Acesso ao Serviço Público, **DAS-16**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:B2C01271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 297

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **NEULIANE CARDOSO**, para o cargo de Diretora de Promoção de Acesso ao Serviço Público, **DAS-16**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:0D5D8FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 298

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **ANECHERIDA PEIXOTO DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora Geral do Hospital, **DAS-2**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:50A4CE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 299

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **ANTONIA GERLENE BRITO GOMES**, para o cargo de Coordenadora Geral, DAS-**3**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:E3C84478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 300

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **URIAS SOUSA JORGE ALVES**, para o cargo de Coordenador de Saúde Bucal **DAS-2**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:C34D7751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 301

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA**, para o cargo de Coordenadora Vigilância em Saúde, **DAS-2**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:4C2D27FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 302

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ADELIA SAMPAIO CUNHA SOARES**, para o cargo de Coordenadora Geral da Atenção Básica e Gestão do PSF, **DAS-2**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:C38C35FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 303

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ANDREA CAMPELO PEREIRA**, para o cargo de Coordenadora da Visa e Controle Social, **DAS-2**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:C1D10BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 304

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, MANOEL CLAÚDIO PEREIRA BRITO**, para o cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, **DAS-2**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:D01D3990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 305

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ANTONIA EVANEUSA ARAÚJO DE MOURA**, para o cargo de Coordenadora do CRESUS, **DAS-17**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:1A635399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 306

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, FRANCISCA GOMES MADEIRO**, para o cargo de Chefe de Almoxarifado, **DAS-17**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:6B9ACD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 307

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, AURELIO PARENTE BARBOSA**, para o cargo de Médico Auditor, **DAS-13**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:CD9CA62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 308

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, FRANCISCA ANTONIA SANTOS ABREU**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 500 Alunos, **DAS-8**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:D3382F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 309

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/2019, de 30 de Abril de 2019**, ANTONIA MARIA DE SOUSA LOPES**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 300 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:374B0B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 310

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ANTONIA MARIA DE SOUSA LOPES**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 400 Alunos, **DAS-9**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:47C12A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 311

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, JERRINALDA DANTAS SILVA**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 300 Alunos, **DAS-10**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:EB33EC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 312

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, SÂNGILA MOREIRA CAVALCANTE**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 200 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:175C0687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 313

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 799/2021, de 31 de Maio de 2021**, FRANCISCA REJANE DOS SANTOS LOPES**, do cargo de Diretora de Departamento Pedagógico, **DAS-10**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:AD3A23F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 314

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, FRANCISCA REJANE DOS SANTOS LOPES**, para o cargo de Coordenadora Municipal do PAIC, **DAS-12**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:439ACB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 315

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, LUIZA MARIA DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com Até 500 Alunos, **DAS-8**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:0ED245C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 316

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ANTONIA SILVAELENA MOURA COSTA**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com Até 500 Alunos, **DAS-8**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:9E94F127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 317

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/2019, de 30 de Abril de 2019**, JERRILENE DANTAS DE AGUIAR**, do cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com Até 300 Alunos, **DAS-12**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:2CBB812F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 318

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, JERRILENE DANTAS DE AGUIAR**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com Até 400 Alunos, **DAS-9**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:D2E64593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 319

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/2019, de 30 de Abril de 2019**, SILVIA HELENA TEIXEIRA FREITAS**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com Até 200 Alunos, **DAS-13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:16923177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 320

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, SILVIA HELENA TEIXEIRA FREITAS**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com Até 300 Alunos, **DAS-10**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:EBB56C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 321

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ANTONIA ISMÊNIA ALVES SILVA**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino com Até 300 Alunos, **DAS-10**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:55CBF114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 322

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, KLERISVAN RODRIGUES COSTA**, para o cargo de Diretor de Patrimônio, Almoxarifado Central, **DAS-13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:DEFD4CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 323

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BRITO,** para o cargo de Diretor de Almoxarifado da Merenda Escolar, **DAS-13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:19EAC88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 324

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, MARIA JOSÉ FERREIRA AMORIM**, para o cargo de Coordenadora do SIEM e Censo Escolar, **DAS-14**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:8C24689C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 325

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, LEYDE DAYANA FERRERIRA BRAGA**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 100 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:D237FE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 326

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ANTÔNIA DANIELE SANTOS ROCHA**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 100 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:773B8125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 327

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ROBERTA NAYARA ANDRADE DO NASCIMENTO**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 100 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:E7F3C038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 328

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, SANDRA MARIA BRITO DA SILVA**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 100 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:AD7C5FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 329

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, ANTONIA EVILAUBA SOUSA MAÇAL**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 100 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:1D3F3714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 330

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, DIENIS SAMARA PEIXOTO GAMA**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 100 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:A105AF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 331

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, MARIA LILZA SANTOS CONGO**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino com Até 100 Alunos, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:49295ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 332

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/2019, de 30 de Abril de 2019**, MARIA ROSIANE MOREIRA SILVA**, do cargo de Diretora de Unidade de Ensino Até 100 Alunos, **DAS-13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:AEF536FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 333

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, MARIA ROSIANE MOREIRA SILVA**, para o cargo de Coordenadora de Centro de Educação Infantil, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:70441B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 334

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/2019, de 30 de Abril de 2019**, MARCIANA QUEIROZ AMORIM**, do cargo de Diretora de Unidade de Ensino Até 100 Alunos, **DAS-13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:B17D5621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 335

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, MARCIANA QUEIROZ AMORIM**, para o cargo de Coordenadora de Centro de Educação Infantil, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:43349D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 336

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/2019, de 30 de Abril de 2019**, GRACIVÂNIA CARVALHO SILVA,** do cargo de Diretora de Unidade de Ensino Até 100 Alunos, **DAS-13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:CAD887C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 337

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022**, GRACIVÂNIA CARVALHO SILVA**, para o cargo de Coordenadora de Centro de Educação Infantil, **DAS-11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 Novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:06D2E87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 338

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022,
FRANCISCO THEOGENES BEZERRA SILVINO, para o cargo de Controlador Geral do Município, **DAS-1**, deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 23 de Novembro 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:08FD0889

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO PE022/2022-SESA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE022/2022-SESA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/11/2022 até 07/12/2022 às 07:00h no site www.bll.org.br. Abertura das propostas

07/12/2022 às 08h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 07/12/2022 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 22 de Novembro de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C409A5ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 2022.11.08.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.11.04.01. **Partes:** o Município de Penaforte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SB ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME **Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Sistema Único de Saúde-SUS e acompanhamento dos programas, projetos e sistemas vinculados a Atenção Básica e alimentação e acompanhamento do Banco de preços em Saúde-BPS do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **Vigência do Contrato:** até 09/01/2023. **Signatários:** GIRLANIO HENIO LIMA DOS SANTOS e THAYSA KELLY SILVA BEZERRA.

Penaforte/CE, 08 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BD0C2A4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022

O(A) Ordenador de Despesas, Edinardo Sales Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme
RESOLVE:
I - Conceder o(a) Antonio Salatiel de Sousa, Secretário da Jsm 1 um diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE
AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO ALIMENTAÇÃO A CIDADE DE IGUATU/CE, NO DIA 01/12/2022, AFIM DE PARTICIPAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 23 de novembro de 2022.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:22B68C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022

O(A) Ordenador de Despesas, Edinardo Sales Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme
RESOLVE:
I - Conceder o(a) Flavio de Paula Barbosa, Secretário Auxiliar da Jsm 1 um diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO A CIDADE DE IGUATU/CE, NO DIA 01/12/2022, AFIM DE PARTICIPAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE 2º SEMESTRE DE 2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 23 de novembro de 2022.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9EBC5674

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADENDO AO RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01

ADENDO AO RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01
OBJETO: Contratação de empresa para a construção da sede da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na Rua José Ferreira Filho, Centro, na sede do município de Piquet Carneiro-CE.
A empresa CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA apresentou toda documentação exigida no edital. A Comissão equivocadamente havia inabilitado a mesma pelo seguinte motivo: "por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (1) Anexou a Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA faltando a página ½"; no entanto após uma nova análise mais criteriosa sobre a documentação de habilitação da empresa, a Comissão constatou que a mesma apresentou o documento na forma frente e verso, sanando assim qualquer questionamento a respeito de sua habilitação. A Comissão Permanente de Licitação declara a empresa CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, HABILITADA.

Piquet Carneiro-CE, 23 de novembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3DA0C3AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 030/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 030/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ART. 2° DO DECRETO MUNICIPAL N° 029/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira;
DECRETAR:
Art. 1º - Os incisos I e II do art. 2° do Decreto Municipal n° 029/2022, de 21 de novembro de 2022 passam a ter a seguinte redação:
I - Nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 12h;
II - As Secretarias que possuem expedientes até às 17h, nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 15h.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 23 de novembro de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:770572D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022/PC.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022/PC.01. A Ordenadora de Despesas do Município de Quiterianópolis torna público o extrato do contrato, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.27.009-SRP-SME**, advindo do Pregão Eletrônico Nº 2022.05.27.009-SRP-SME, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.27.009-SRP-SME PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** IGOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 33.465.457/0001-20. Valor Global: RR$ 370.876,00 (Trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e seis reais). **DATA DE ASSINATURA**: 23/11/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Igor Evangelista da Silva - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 23 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:97803B0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°26.10.008/2022

PORTARIA Nº 26.10.008/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA KLICIA MAURICIO DE SOUSA, portador (a) do CPF 820.486.143-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/03/1999 e 02/02/2009, matrículas 00808148 e 00899890 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 25 de Outubro de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 26/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:573A6D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°22.11.002/2022

PORTARIA Nº 22.11.002/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA JULIA MARQUES SILVEIRA portador (a) do CPF 513.427.403-78, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula 00809730, admitido(a) em 01/03/1999, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 22/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará,Em 22 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A17D4AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº22.11.003/2022

PORTARIA Nº 22.11.003/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) VERA LUCIA BARROZO, portador (a) do CPF 742.430.393-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula 00818410, admitido(a) em 01/07/1998, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 22/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará,Em 22 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8F7A0FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.11.001/2022

PORTARIA Nº 16.11.001/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DE QUIXADÁ/CE.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade da nomeação da comissão organizadora para processo de eleição das entidades da sociedade civil para composição do CONSEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão organizadora para processo de eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA:

Cinara Costa Ribeiro
Secretária Executiva dos Conselhos

Weyber Queiroz Lima
Coordenador de Gestão SUAS

Luana Martins de Moraes
Coordenadora das Políticas para as Mulheres

Laís Carvalho Cunha
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Maria José Melo Maciel
Gerente de Células (Nutrição)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 16 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BBCF5329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.001/2022

PORTARIA Nº 17.11.001/2022

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **GERUSIA MARIA RODRIGUES**, sob matrícula nº **00559393**, referente ao período de 01/11/1985 A 30/03/1987 na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, total de 01(um) ano, 05(cinco)meses e 00(zero) dias, TOTALIZANDO 515 dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 01.11.001/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F45502E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.10.004/2022

ATO Nº 31.10.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **SAMUEL PEREIRA DE SOUSA,** do cargo de **Auxiliar Técnico, simbologia DAS-11,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F26AB2FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.10.005/2022

ATO Nº 31.10.005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **CARMOSAN DANTAS DA SILVA,** do cargo de **Auxiliar Técnico, simbologia DAS-11,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:92E48B7A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.006/2022

ATO Nº 01.11.006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTA FACUNDO ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **Procurador Assistente, simbologia DNS-8,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E5618FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.11.002/2022

PORTARIA Nº 11.11.002/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LAIS CARVALHO CUNHA, portador (a) do CPF 018.889.713-55, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 00899039, admitido(a) em 01/09/2011, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 11/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 11 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A320DBF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.010/2019

ATO Nº 14.05.010/2019

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Professora, matrícula n 0814393, admitida em 02/02/1999, lotada na Secretaria de Educação do município de Quixadá, deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO,** ocupante do cargo de Professora, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade, prestou serviços no período de 02/02/1994 a 01/02/1998 passou a ser efetiva em 02/02/1998, estar com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na classe 03 e na referência 04 do plano de cargo de carre:ra deste município, com base na Lei nº 2.365/2008 de 18/12/200B, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorávelda Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria peIas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art.
2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5 do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III - Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do Art. 40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estamos do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 5 - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § lº, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício as funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela **Lei 2.103/2002,** com base nos artigos **5º e 19 com inciso I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional es aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde de que preencha os seguintes requisitos:
I - Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público
II - Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que sedará a aposentadoria.
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui ao previsto neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Público do Município de Quixadá no **art. 65, inciso III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007,** que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65** – Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III –** referente ao adicional por tempo de serviço; **IV –** Sexta-parte, combinado com artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor municipal.

Considerando por fim o que dispõe na Lei nº 2.365/2008 que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO;** com **proventos integrais** na ordem. de R$ 2.439,28 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo:

1) R$ 2.032 73 (dois mil, trinta e dois reais e setenta e trôs centavos), a título de **SALÁRIO BASE;**

2) R$ 406,55 (quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos) referente a **04 QUINQUÊNIOS (Artigo 71** da Lei Municipal NO 001 de 23 de novembro de 2007 — Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

Publique-se. Reqistre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municípal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência de Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:45B2B6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.002/2022

PORTARIA Nº 17.11.002/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA**.**
MATRÍCULA: N° 00915238**.**
DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1977**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.05.027/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:210B03C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.11.001/2022

PORTARIA Nº 09.11.001/2022

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Prefeitura do Município de Morada Nova, ambos do estado do Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **SANDRA MARA NOBRE RABELO**, **matrícula nº 00915315,** com o cargo de **PROFESSOR**

EDUCACAO BASICA II - HISTÓRIA, para desempenhar suas funções, junto ao Município de Morada Nova – Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em 14/11/2022, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.
§ 2º A presente cessão sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.
§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.
§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Mútua para cessão de servidores, celebrado em 21 de outubro de 2022, pela Prefeitura Municipal de Morada Nova e a Prefeitura Municipal de Quixadá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, Quixadá, 09 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D07E33C1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.01 - SEDUMASP - **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE QUIXADÁ - ELIEZER MAGALHÃES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ. TIPO:** menor preço global, empreitada no regime de execução indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima está marcada para o dia 28 de novembro de 2022, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D5A15BD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO TP Nº 2022.06.15.1

AVISO DE REVOGAÇÃO Tomada de Preços Nº 2022.06.15.1

O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.º 2022.06.15.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1663 - Convênio nº 97/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), com fundamentação legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. **Maiores Informações:** Setor de Licitações da Prefeitura situado à Rua Pedro Gomes de Araújo s/nº, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

QUIXELÔ/CE, 23 de novembro de 2022.

GUILHERME DE LIMA
Ordenador/Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:18EDD695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 242/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera a Secretária Municipal da Assistência Social do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **VERILANDIA GUEDES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade de nº 201501433649, inscrita no CPF sob o nº 760.741.453-34, do cargo de Secretária Municipal de **Assistência Social,** a partir do dia 18 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ce

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:670110EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 243/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **DOROTEU HONORIO GUEDES FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 99029106507, inscrito no CPF sob o nº 643.760.443-34, do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, a partir do dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7492BABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 244/2022-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA TAIANA GUEDES**, portadora do CPF nº 007.337.463-65, do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 18 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4BEAE0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 245/2022-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA TAIANA GUEDES**, portadora do CPF nº 007.337.463-65, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com exercício a partir do dia 21 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:62B7DC05

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.29.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2022.08.29.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.08.29.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **D.V. RIBEIRO DO NASCIMENTO – ME,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** e **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 23 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:73894AF6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2022.11.07.1, sendo o seguinte: empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** vencedora junto aos Lotes 03, 04, 05, 06, 09, 12, 15 e 16; **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA** vencedora junto ao Lote: 13; **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** vencedora junto ao Lote 08; **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA** vencedora junto ao Lote 10. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências Editalíssimas. Já os Lotes 11 e 14 foram declarados **FRACASSADOS**, já o Lote 7 fora declarado **DESERTO** e o lote 01 e 02 foi **REVOGADO** para que seja realizada a melhor especificação dos equipamentos reclamados. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1256375F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0383/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 06 de março de 2018,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) PEDRO NOGUEIRA DE MELO,

ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, PARA FAZER A SUAS DESPESAS COM O SEU DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO, JUNTAMENTE DE OUTROS VEREADORES DE QUIXERÉ COM A DEPUTADA ADERLANIA NORONHA, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, PARA SOLICITAR EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO PARA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, E PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA PESSOA PARA APRESENTAR SOLICITAÇÕES DE AÇÕES QUE BUSCAM A INCLUSÃO E MELHORIA DE VIDA DOS QUE POSSUEM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE PÚBLICO, NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 22 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3B67C169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2710.02/2022**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DO CURSO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **ALIETE LIMA ALVES OLIVEIRA 39179990304,** inscrita no **CNPJ Nº 12.534.040/0001-00** com endereço na **Rua Agostinho Gonçalves Ferreira Lima, Nº 1125, Centro, Quixeré/CE,** no valor global de **R$ 22.204,00 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais)** do lote único.

Quixeré - Ce, 23 de novembro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:17796DF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.09.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 09 a 11/11/2022, para transportar a Secretária de Educação para participar do seminário de 30 anos do SPAECE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de novembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:785D17FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.18.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim/Ce no(s) dia(s) 18/11/2022, a serviço da E.E.B. Professora Irene Nonato da Silva, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de novembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:35A33C08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.17.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 17 a 19/11/2022, com a finalidade de Participar do VIII EXPOESP – Construindo um Sistema de Saúde Inteligente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1A22DAD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,12,14,18,22,23 e 24/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Geral Waldemar Alcântara, Hospital de Messejana, Hospital Martiniano Alencar, SAPOI, Casa de Apoio, LACEN, Hospital da Mulher, IJF) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 11/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:62607A6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) WENYA MARTINS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 19/10/2022 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade de especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7FA78460

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.31.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 31/10/2022 com a finalidade de transportar paciente de transferência para Unidade Especializada (Instituto José Frota) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4C8D08EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,08,15 e 25/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (ICC, HOSPITAL ALBERT SABIN, IJF); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 06 e 17/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:612E6D05

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.14.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 14,16,18 e 25/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (ICC, IJF, HGF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0E6E437D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,06,07,13,14,16,18,20 e 26/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (IPCC, HGF, Hospital Universitário Walter Cantidio, Hospital Cesar Cals, Hospital Fernando Távora, IJF, Hospital do Messejana, ICC) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 21/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:765287D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01/10/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) agendado(a) para Unidade Especializada (HGF) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 30/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7B9FF691

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,11,12,13,15,16,24 e 26/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (HGF, Albert Sabin, ICC, Hospital da Mulher, Hospital Mental de Messejana); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 22/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:86AACD4C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 10,11, 13,14,16,19,21 e 23/10/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (ICC, Hospital Martiniano de Alencar, Hospital Mental de Messejana, IJF, Albert Sabin, Hospital do Coração Messejana) e para a cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 06 e 17/10/2022, com a finalidade de acompanhar paciente de transferência para unidade especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÇAO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0BDFAA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,10,19,21,27 e 28/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (ALBERT SABIN, Hospital do Coração, Hospital Mental de Messejana, IJF, Hospital Cesar Cals); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 09,14 e 25/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3F53A42C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessentas reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,10,13,14,19,23 e 29/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL PRONTOCARDIO, ICC, IJF, HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL DA MULHER, HOSPITAL CESAR CALS) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 30/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6CEB10C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04 a 07/10/2022 com a finalidade de transportar paciente de transferência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EC13990C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,10,12,13,18,20 e 20/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital do Coração, HGF, Casa de Apoio, Hospital Albert Sabin, ICC), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 11,20 e 28/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A6669643

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,08,17,26,28, e 29/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Estadual Leonardo da Vinci, HGF, Hospital Walter Cantídio, CRIO, IJF, Hospital Albert Sabin), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 15 e 19/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:91386864

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,11,16,17,21 e 23/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hapvida, Hospital Albert Sabin, IJF, ICC) e QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 13/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:32E64B76

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 006.04.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN, no(s) dia(s) 04/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Hospital da Liga), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2867B4F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.06.10.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 06,07,11,13,14,16,17 e 18/10/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL LUCIA DE FATIMA, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, IJF), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 20 E 21/10/2022 com a finalidade de transportar paciente para unidade especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0AD8FEE8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,03,07,09,11 e 16/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2A8601FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,08,10,14 e 17/11/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ABA7865F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,04,07,08,11,14,16,17 e 18/11/2022 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EB11C98E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,09,11,17 e 21/11/2022, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:420DB8C1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.11.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 17,19 e 21/10/2022 com a finalidade de transportar profissionais da saúde para participar do VIII EXPOESP: Construindo um Sistema de Saúde Inteligente e transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de novembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1A605194

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.11.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/11/2022, com a finalidade de tratar sobre Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2EFE05E0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.11.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/11/2022, com a finalidade de resolver assuntos sobre direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D8E40C4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 005.26.10/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Francisco Ageu Vieira Alves, cargo de encanador, Matrícula 0000058 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0CCF7A33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 006.26.10/2022 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Luilton Ambrozio Sousa Matos, cargo de encanador, Matrícula 0000053 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0988B69A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do vigésimo Aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 2022.01.11.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): OTACILNE OLIVEIRA SILVA LEÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE LUBRIFICANTE 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento).

Quixeré-CE, 16 de novembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:B822D975

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Judicial n° 0200813-84.2022.8.06.0113;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a redistribuição do local de trabalho de seus servidores, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, o §1° do art. 46 da Lei 014 de 06 de junho de 1997.
RESOLVE
Art. 1° Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** do servidor **FRANCISCO RONER DA COSTA**, RG nº 2001097066035, CPF: 028.921.683-41 e matrícula nº 0413, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, **ANTES** lotado na Unidade Mista de Saúde (hospital), Severino Miguel de Barros, na sede do município e pertencente a Secretaria da Saúde, **PARA** Pertencer a **Secretaria da Administração e Planejamento**, com **lotação Garagem Municipal**, na sede do município, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 23 de novembro de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5D3BBDD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a importância da Copa do Mundo, em especial referente aos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar de forma mais clara e objetiva o expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, de forma a manter o bom funcionamento da administração pública municipal.

DECRETA

Art. 1° Este Decreto estabelece o expediente nas Repartições, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º Para fins do caput, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

I - nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente encerrará às 12h;

II - nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente encerrará às 15h.

§ 2º No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do § 1º, deste artigo.

§ 3º Para o jogo da seleção do dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), será ponto facultativo conforme Decreto n° 105/2022, de 09 de novembro de 2022.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Limpeza Urbana, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.

§ 5º Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.

Art. 3º O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa Mundo.

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo encerrará uma hora antes do jogo.

Art. 4º Os dirigentes das Secretarias e dos órgãos e entidades municipais zelarão para que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto N° 107/2022, de 17 de novembro de 2022.

Saboeiro, 17 de novembro de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E0CDE8C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231101/2022 – GAB/PMS

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 2901001/2019, PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS OBJETIVANDO SUA CONCLUSÃO ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CE, no uso das atribuições previstas no art. 104, incisos XXX e XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 120 a 126 da Lei Municipal de nº 003, de 07 de março de 2003;

CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar possíveis irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação das sanções legais cabíveis, mas objetivando também criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor público poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 003/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que através do Ofício de nº 3440668/2022, datado de 14/09/2022, oriundo da Polícia Federal, esta Administração tomou conhecimento da existência de Procedimento Investigativo que objetiva apurar a prática de supostos ilícitos perpetrados por servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que através do mencionado procedimento, a Polícia Federal remeteu à esta Prefeitura cópias da Portaria de instauração da Sindicância de nº 2901001/2019, da lavra do ex-prefeito municipal Rondilson Alencar Ribeiro, datada de 20/01/2019, bem como ata de instalação, notificação dos investigados e documentos;

CONSIDERANDO que não fora acostado ao mencionado procedimento investigativo a conclusão da sindicância citada anteriormente;

CONSIDERANDO que após a realização de busca nos arquivos da Prefeitura Municipal não foram localizados quaisquer documentos relativos à referida sindicância, conforme certidão emitida pela Coordenação de Administração Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reabertura do procedimento administrativo de Sindicância de nº 2901001/2019, nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 003/2003, através da restauração dos autos, mediante cópias remetidas à Prefeitura Municipal pela Policia Federal.

Art. 2º. A presente portaria é peça inicial do procedimento administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º. Na complementação da instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal nº 003/2003, e subsidiariamente a Lei Federal 9.784/99.

Art. 4º. Designar os servidores membros da comissão: JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - matrícula funcional nº 002996-3; THAMIRES PEREIRA SILVA - matrícula funcional nº 000690-4; e o servidor MANOEL NETO DE SOUSA - matrícula funcional nº 003769-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a promover as medidas probatórias necessárias à conclusão do procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:B9D2DFA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2809221SMS

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.04.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO (A)…: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ N°.....: 22.278.355/0001-80
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE FORTALEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 32.765,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO 2022, NA CLASSIFICAÇÃO 02.16.01.10.122.0002.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 02.16.02.10.302.0018.2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 02.16.02.10.304.0020.2082 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00; 600.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 28/09/2022 À 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BAF5EA2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 2022.01.20.005

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.07.2021.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: K.R DE CASTRO

CNPJ.....: CNPJ:21.036.750/0001-93

OBJETO.....: A FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$: 71.397,04 (Setenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A8B5728F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.02.04.001

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.07.2021.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,

CNPJ N°.....: 10.596.960/0001-10

OBJETO.....: A FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$: 287.580,60 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5F6025B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2311001/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 2211004/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença para tratar de assuntos pessoais constante no Processo Administrativo n° 20221111001;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.94 onde reza que *"... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração..."*

CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para tratar de assuntos pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a servidora pública municipal, Sra. **DAYANNA KELLY MENDES ISIDÓRIO,** matrícula 02524, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (dois) anos,** tendo início no dia **22/11/2022 a 22/11/2024.**
Art. 2º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido da servidora ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito

Santana do Cariri, em 23 de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2A7B6E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2311002/2022 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo (a) servidor (a) **MARIA PINHEIRO DE LIMA**, matrícula n° 00208, portador (a) do CPF: 814.105.653-00, em virtude de concessão de aposentadoria especial consoante tramitação do processo administrativo n° 281010582022.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de NOVEMBRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:DD5ADF79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL006/2022

A Sra. Secretária de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VERIFICAÇÃO, CORREÇÃO E TRANSMISSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) AO 6º (SEXTO) BIMESTRES DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) PARA CORREÇÃO E AJUSTE DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB E SALÁRIO EDUCAÇÃO REFERENTE AOS ANOS DE 2016 A 2021, VISANDO GARANTIR A FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES, OBJETIVANDO ATENDER A COMPATIBILIDADE DOS SALDOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO SIOPE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS AO FNDE, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE OS ART 20 E ART 23 DA LEI 14.113 DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO**.

EMPRESA: C A L CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser pago em 01 (uma) parcela.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. SECRETÁRIA de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 23 de NOVEMBRO DE 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:264E2938

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

F NIKELLY PEREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 28.266.053/0001-78, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente a regularização de Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de Clínicas e Congêneres instalada em Av. Francisco França Cambraia, 236 - Centro, Sen. Pompeu - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:F6352822

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SENADOR VILLE LOTEAMENTO IV SPE LTDA, CNPJ 45.648.589/0001-77, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE A LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO A SER INSTALADA EM RODOVIA CE-166, S/N, BAIRRO CATOLÉ. F

SENADOR VILLE LOTEAMENTO IV SPE LTDA, CNPJ 45.648.589/0001-77, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Prévia para atividade de Loteamento a ser instalada em Rodovia CE-166, S/N, Bairro Catolé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:2AA96E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO

SENADOR VILLE LOTEAMENTO V SPE LTDA, CNPJ 45.648.602/0001-98, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Prévia para atividade de Loteamento a ser instalada em Rodovia CE-166, S/N, Bairro Catolé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:FCA0DCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO

SENADOR VILLE LOTEAMENTO III SPE LTDA, CNPJ 45.648.606/0001-76, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença prévia para atividade de Loteamento a ser instalada em Rodovia CE-166, S/N, Bairro Catolé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:2155F7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 003SP/2022 COM VALIDADE DE 1 ANO PARA JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, inscrito no CNPJ 07.728.421/0001-82 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Autorização Ambiental nº 003SP/2022 com validade de 1 ano para JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS na cidade de Senador Pompeu no SÍTIO BELO HORIZONTE - DISTRITO DE INHARÉ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:DADF30F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO

SENADOR VILLE LOTEAMENTO II SPE LTDA, CNPJ 45.648.612/0001-23, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença prévia para atividade de Loteamento a ser instalada em Rodovia CE-166, S/N, Bairro Catolé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:1E37243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SS-DL005/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACILIO ANCELMO, Nº 519, VILA ALTA, CRATO-CE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO DE UMA CRIANÇA PORTADORA DE AMIOTROFIA ESPINHAL TIPO 1, NATURAL DE SENADOR POMPEU-CE, TENDO EM VISTA ALTA HOSPITALAR E NECESSITAR DE INSTALAÇÃO DOMICILIAR DE UTI EM CIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FAVORECIDOS: CICERO GALDINO DA SILVA;

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com um valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária *de Saúde*, a Sra. MARIA FERNANDETE GOMES.

Senador Pompeu/CE, 22 de Novembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:73D4EA94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA DE FUTEBOL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o início da Copa do Mundo FIFA de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades municipais nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo sempre íntegra a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente excepcional nos órgãos e entidades municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol 2022.

Art. 2º - O expediente excepcional de que trata o artigo anterior nos órgãos e entidades municipais terá início normal já preestabelecido, com encerramento 1 (uma) hora antes do horário programado para cada partida de futebol.

Art. 3º - Os órgãos e entidades municipais, através de suas chefias imediatas, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.

Art. 4º - O expediente excepcional de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão manter suas atividades ininterruptamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7F565D2C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.01/2022-SDU. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE TAPUIO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de 307.379,21 (Trezentos e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos). A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A95567E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.17.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 2022.11.17.1, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.12.02.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação do acesso e revitalização da orla da Lagoa de São Raimundo Nonato, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1072971-11/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 2.114.895,00 (dois milhões cento e quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais). **Data de Assinatura do Contrato**: 17 de Novembro de 2022. **Prazo de Execução:** 10 (dez) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Antonio Luiz Teixeira Pinheiro.

Várzea Alegre/CE, 17 de novembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FDBDA2EF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.28.1

Aviso de Julgamento de Recursos Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.09.28.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que diante do recurso administrativo da fase de habilitação, interposto pelo licitante **JOSE URIAS FILHO EIRELI ,** contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou a documentação da mencionada Tomada de Preços, valendo lembrar que nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões no prazo concedido, cumprido assim os prazos processuais, a comissão de licitação, considerando os argumentos de fato e de direito aduzidos, decide pela **improcedência do alegado** nas razões recursais, mantendo assim o julgamento da Comissão Permanente de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos inalterados e a empresa recorrente JOSE URIAS FILHO EIRELI**, INABILITADA.** Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D546463

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.14.1

Aviso de Contrarrazões. O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME**, interpôs recurso administrativo referente a Fase de Habilitação da **Tomada de Preços nº 2022.10.14.1**, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo nas ladeiras do Distrito de Ibicatu, no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Convênio nº 0.656.00/2021, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF), **apresentem suas contrarrazões**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A035B02A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DEPREÇOS Nº 2022.07.21.1

Aviso de Julgamento de Recursos Fase Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2022.07.21.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que diante de recursos administrativos da fase de propostas de preços, interposto pelos licitantes: **CONSTRUTORA ASTRON LTDA – ME e TEOTÔNIO CONST., COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS, RUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços da mencionada Tomada de Preços, valendo lembrar que nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões no prazo concedido, cumprido assim os prazos processuais, a comissão de licitação, considerando os argumentos de fato e de direito aduzidos, **DECIDE** pela **improcedência** do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, junto à fase das propostas de preços, permanecendo os termos inalterados e as empresas recorrentes **DESCLASSIFICADAS,** por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal**.,** conforme Julgamentos de Recursos Interpostos. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2022.

ÌCARO BASTOS BATISTAS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:699143F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2022

Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Pregão Presencial nº 2022.11.04.076-SRP-GAB

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão **nº 2022.11.04.076-SRP-GAB** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da **GABINETE DO PREFEITO,** gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão nº **2022.11.04.076-SRP-GAB**
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017
III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão nº 2022.11.04.076-SRP-GAB**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **2022.11.04.076-SRP-GAB** .
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Caberá ao GABINETE DO PREFEITO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.
Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará contratações junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
Subcláusula terceira - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.
Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Subcláusula sexta - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Subcláusula sétima - As adesões ficam limitadas,**por órgão ou entidade**, a**50%**dos quantitativos dos itens divulgados e registrados na ata para os órgãos gerenciador e participantes.
Subcláusula oitava - O quantitativo total para adesões não excederá, na totalidade, ao**dobro**do quantitativo de cada item registrado na ata para os órgãos gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observadaa ampla defesa e o contraditório,de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 018/2017, de 05/04/2017.
Subcláusula Primeira – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017 e:
I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de compra.
IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.
V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
VII -Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.
Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.
V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:
O objeto da ordem de compra e/ou Nota de empenho deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados pelo Comprador, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**.
b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

Subcláusula terceira – A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão nº 2022.11.04.076-SRP-GAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:
a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;
b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Subcláusula Segunda – A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplica de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.
e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor do serviço em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
f) As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.
g) As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7° da Lei federal nº *10.520/02*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA -

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Chorozinho do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Chorozinho– CE, 22 de novembro de 2022.

Signatários:

_____	_____
ÓRGÃO GESTOR: GABINETE DO PREFEITO	**DETENTORES DO REG. DE PREÇOS: F.C CUNHA RUFINO - EPP**
NOME DO TITULAR: ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO	**REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**
CARGO: CHEFE DE GABINETE	**CARGO: REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: 049.608.753-30	**CPF: 708.467.233-87**
RG: 2001098142460	**RG: 2000012063798**

TESTEMUNHAS:
01. _____
CPF:

02. _____
CPF:

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

MAPA DE PREÇOS

FORNECEDOR: F.C CUNHA RUFINO - EPP, com sede em Marco, situado na Rua Dep. Francisco Monte, Centro, Nº 556, CEP 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Chorozinho através do GABINETE DO PREFEITO e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº **2022.11.04.076-SRP-GAB.**

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL (R$)
01	**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. **ESPAÇOS DECORADOS:** 1. Pátio da Prefeitura Municipal de Chorozinho; 2. Praça Raimundo José de Menezes; 3. Praça de Eventos (Monumento do Menino Jesus de Praga); 4. Avenida Central (Av. Raimundo Simplício de Carvalho). 5. Avenida Luiza Albano; **ESPECIFICAÇÕES:** **1.** Ornamentação para a base do Monumento do Menino Jesus de Praga com símbolos Natalinos produzida em estrutura metálica contornada com mangueira de Led; **2.** 26 (vinte e seis) Figuras Diversas em conjunto luminoso, produzidas em estrutura metálica, contornadas com mangueira de Led; **3.** Árvore de Natal em formato cônico medindo 5m de altura por 3m em duas dimensões, confeccionada em estrutura metálica, revestida de tela aramada contornada de pisca e mangueira luminosa de Led e 01 ponteira em formato de estrela; **4.** Decoração com Material Elétrico (piscas, mangueira luminosa de Led, refletores, Led no formato lágrimas de chuva) nas principais árvores da Avenida Central, Praça Raimundo José de Menezes, Praça do Monumento do Menino Jesus de Praga, Av. Luiza Albano e Paço Municipal.	**SERVIÇO**	**01**	**R$ 104.000,00**	**R$ 104.000,00**
VALOR TOTAL DA ATA R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)					

Chorozinho – CE, 22 de novembro de 2022

Signatários:

_____	_____
ÓRGÃO GESTOR: GABINETE DO PREFEITO	**DETENTORES DO REG. DE PREÇOS: F.C CUNHA RUFINO - EPP**
NOME DO TITULAR: ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO	**REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**
CARGO: CHEFE DE GABINETE	**CARGO: REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: 049.608.753-30	**CPF: 708.467.233-87**
RG: 2001098142460	**RG: 2000012063798**

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6FC7C8BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 006/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº006/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
006/2022	**24. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ANA CLARA RODRIGUES DA SILVA	054.239.273-90
3. ENDEREÇO	
PAUS BRANCOS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal: ● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; ● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; ● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; • Graves riscos ambientais e de saúde; ● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; ● Promover a proteção à fauna e flora locais; ● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais; ● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais; ● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado; ● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou	

Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional ● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001; ● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
24/08/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:79DDF599

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 007/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº007/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
007/2022	**25. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
JUCELIO GOMES DE OLIVEIRA	022.898.333-98
3. ENDEREÇO	
FAZENDA NOVA VIDA I	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 26,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
25/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:BC6F5BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 014/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº014/2022	
PROCESSO Nº014/2022	**VALIDADE:26. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
JOSE EVANILDO DOS SANTOS DOMINGOS	624.615.163-91
3. ENDEREÇO	
VILA UNIÃO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA CASTRO EM UMA ÁREA DE 179,50 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso	

ocorra:
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) 2
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
26/08/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:44010D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 010/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº010/2022	
PROCESSO Nº010/2022	**VALIDADE:26. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
NAYANE DE SOUSA SANTO	067.996.543-24
3. ENDEREÇO	
PAUS BRANCOS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de 2 indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA)	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
26/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:FE4F41ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 013/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº013/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
013/2022	**26. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MARIA LEONICE GARCIA ALVES	290.614.168-25
3. ENDEREÇO	
SÃO NICOLAU	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000

6. OBJETO DA LICENÇA
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022
8. CONDICIONANTES
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombol as e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) E ao patrimônial Histórico Nacional
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
26/08/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C963ED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 017/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº017/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
017/2022	**26. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ERIVELTON DOS SANTOS SILVA	604.669.833-28
3. ENDEREÇO	
SÃO NICOLAU	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombola s e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio histórico nacinal	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
26/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:22BF7861

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 018/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº018/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
018/2022	**26. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ITALO REIS LIMA DA SILVA	064.002.733-44
3. ENDEREÇO	
PAUS DE FERRO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
26/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:BCFBB52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 021/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº021/2022	
PROCESSO Nº 021/2022	**VALIDADE: 29. 08. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ANTONIA ROSANGELA SOUSA SILVA	033.683.223-03
3. ENDEREÇO	
VILA LAGOA DOS BOIS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA JUREMAL EM UMA ÁREA DE 61,84 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
29/08/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:061F2439

